

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
PREFEITO

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE &  
SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ROBERTO CARVALHO PITZER**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**CAIO CORRÊA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**LUIZ ALBERTO BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

**GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS

**ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**FELIPE CERQUEIRA GUIDO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**NILTON DA SILVA BERNARDES**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**FRANCISCO CARLOS GAMA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

**CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO

**OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expediente.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo em ampliar o consumo de materiais de papelaria inicialmente não planejados em quantidades suficientes para o exercício, o que equivale a 24,68% (vinte e quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), do valor inicial atualizado do Contrato nº 22/2025.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

**CONTRATADO:** Papelaria Booz LTDA / CNPJ nº 06.888.690/0001-43.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 788,83 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.985,50 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 125, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 629/2025.

**Anderson Bento de Medeiros**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expediente.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo em ampliar o consumo de materiais de papelaria inicialmente não planejados em quantidades suficientes para o exercício, o que equivale a 21,37% (vinte e um inteiros e trinta e sete centésimos por cento), do valor inicial atualizado do Contrato nº 12/2025.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

**CONTRATADO:** Papelaria Booz LTDA / CNPJ nº 06.888.690/0001-43.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.381,21 (um mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 7.842,36 (sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 125, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 628/2025.

***Anderson Bento de Medeiros***  
***Presidente***

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO 26/2025**

**OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Informática e de Reestruturação da Rede Interna.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da unidade de medida do item 06. **Onde se lê:** EMB, **Leia-se:** UN.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Três Rios/ CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

**CONTRATADO:** NEP Soluções e Informática – Comércio e Serviços LTDA/ CNPJ nº 17.215.437/0001-45.

**VALOR:** R\$ 6.951,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e um reais).

**DATA DO APOSTILAMENTO:** 10/10/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 136, “*caput*”, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 613/2025.

***Anderson Bento de Medeiros***  
***Presidente***

## ATO DA PRESIDÊNCIA N° 038 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE

No uso das atribuições legais, **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

#### RELAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS RESPECTIVOS FISCAIS

ID	Processo	Contrato n°	Razão Social	Valor	Data Início	Data Fim	Fiscal	Matrícula
1	680/2024	1/2024	Posto Duas Colunas LTDA	R\$ 226.100,00	05/03/2025	04/03/2026	Cláudia Feio de Souza	9290
2	759/2024	14/2024	Josimar Pereira Teixeira	R\$ 15.600,00	02/05/2024	01/05/2026	Andriele Barbosa Martins Duarte	102130
3	705/2024	16/2024	Otacom Technologies LTDA	R\$ 28.560,00	07/05/2024	06/05/2026	Andriele Barbosa Martins Duarte	102130
4	719/2024	17/2024	NCI Net Work	R\$ 20.000,00	17/05/2025	16/05/2026	Andriele Barbosa Martins Duarte	102130
5	859/2024	18/2024	S.F. Dedetizadora LTDA	R\$ 2.489,99	21/05/2025	20/05/2026	João Carlos Santos Caravana	102120
6	901/2024	20/2024	Josimar Pereira Teixeira	R\$ 11.760,00	29/05/2025	28/05/2026	Cláudia Feio de Souza	9290
7	858/2024	23/2024	E Lourenco Equipamentos	R\$ 19.560,00	29/05/2025	28/05/2026	Andriele Barbosa Martins Duarte	102130
8	756/2024	24/2024	Higiseg Medicina e Segurança do Trabalho	R\$ 5.250,00	02/07/2025	01/07/2026	Marielle Gomes de Araújo	10080
9	1424/2024	28/2024	FM Cunha Outsourcing	R\$ 7.320,00	02/12/2024	01/12/2025	Andriele Barbosa Martins Duarte	102130
10	755/2024	000145/2024	Porto Seguro Companhia	R\$ 1.854,00	02/05/2025	01/05/2026	João Carlos Santos Caravana	102120
11	173/2023	20/2023	JR Comunicação e Serviços Graficos LTDA	R\$ 320.000,00	03/04/2025	02/04/2026	Érica Medeiros da Silva	3962
12	260/2022	22/2022	Ana Pula Gama Caldas	R\$ 65.301,60	09/05/2024	08/01/2026	Alexandre Alves Pereira	10190
13	346/2023	25/2023	Centro Automotivo Tres Rios Oficina Mecanica LTDA	R\$ 50.000,00	23/05/2025	22/05/2026	Cláudia Feio de Souza	9290
14	619/2023	21/2024	CS Carvalho Construtora	R\$ 476.048,34	02/05/2025	02/05/2026	João Carlos Santos	102120

			e Empreiteira LTDA				Caravana	
15	403/2022	26/2022	Agência CMI	R\$ 44.400,00	14/06/2025	13/06/2026	Érica Medeiros da Silva	3962
16	515/2023	27/2023	Primax Online Gestão e Tecnologia LTDA	R\$ 226.525,08	04/07/2025	03/07/2026	Andriele Barbosa Martins Duarte	102130
17	1277/2024	9912671877	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	R\$ 6.000,00	19/10/2024	18/10/2025	Alexandre Alves Pereira	10190
18	811/2023	1/2023	Centro de Integração Empresa Esola do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 62.640,00	02/11/2024	02/11/2025	Marielle Gomes de Araújo	10080
19	923/2023	32/2023	Werneck Serviços Contabeis LTDA	R\$ 42.000,00	02/12/2024	01/12/2025	Débora Cristina Vagueira	4781
20	120/2025	5/2025	Maria Alice Gomes dos Santos	R\$ 2.754,00	19/03/2025	31/12/2025	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
21	47/2025	7/2025	Somadatta Informática EPP	R\$ 10.499,40	11/04/2025	10/04/2026	Andriele Barbosa Martins Duarte	102130
22	136/2025	8/2025	Gustavo Tomaz de Souza	R\$ 18.792,00	24/04/2025	23/04/2026	Andriele Barbosa Martins Duarte	102130
23	48/2025	9/2025	Monique dos Anjos Araújo Frutuoso	R\$ 30.132,00	24/04/2025	23/04/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
24	56/2025	10/2025	Valeria Nascimento Tavares da Silva	R\$ 15.074,28	28/04/2025	27/04/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
25	56/2025	11/2025	JR Comércio Distribuição e Representação	R\$ 547,00	25/04/2025	24/04/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
26	52/2025	6/2025	Seguros Sura AS	R\$ 10.000,00	09/04/2025	08/04/2026	Cláudia Feio de Souza	9290
27	56/2025	12/2025	Papelaria Booz LTDA	R\$ 6.461,15	29/04/2025	28/04/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
28	245/2025	13/2025	60.287.267 Bruno Fatori Ponsoni	R\$ 1.560,00	19/05/2025	18/05/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
29	245/2025	14/2025	S.J. Serviços e Soluções LTDA	R\$ 9.690,00	19/05/2025	18/05/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
30	245/2025	15/2025	Fornece + E-Commerce LTDA	R\$ 3.306,00	19/05/2025	18/05/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
31	338/2025	16/2025	JR Comércio Distribuição e Representação LTDA	R\$ 12.992,50	19/05/2025	18/05/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
32	145/2025	17/2025	Oliveira Imunizações, Conservações, Comércio e Serviços LTDA	R\$ 1.600,00	23/06/2025	22/06/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
33	113/2025	18/2025	Proteger Segurança Digital e Comércio de Equipamentos LTDA	R\$ 4.800,00	23/06/2025	22/06/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
34	501/2025	19/2025	JR Comércio Distribuição e Representação LTDA	R\$ 4.595,83	07/07/2025	06/01/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
35	570/2025	20/2025	JR Comércio Distribuição e Representação LTDA	R\$ 690,00	07/08/2025	06/12/2025	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
36	565/2025	21/2025	Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli - EPP	R\$ 6.245,60	06/08/2025	05/12/2025	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
37	487/2025	22/2025	Papelaria Booz LTDA	R\$ 3.196,67	08/08/2025	07/08/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
38	546/2025	23/2025	JB Magalhães Comercio e Serviços - ME	R\$ 10.897,25	15/08/2025	14/04/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
39	361/2025	24/2025	JR Comércio Distribuição e Representação LTDA	R\$ 33.403,99	20/08/2025	19/08/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
40	603/2025	25/2025	MJA Comércio Atacadista de Alimentos LTDA	R\$ 1.455,74	21/08/2025	20/02/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
41	613/2025	26/2025	NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.951,00	16/09/2025	15/09/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240

42	613/2025	27/2025	MARFAP COMERCIAL LTDA	R\$ 5.846,00	18/09/2025	17/09/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
43	613/2025	28/2025	FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 568,00	16/09/2025	15/09/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
44	613/2025	29/2025	MORAC CORPORATION LTDA	R\$ 850,02	16/09/2025	15/09/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
45	613/2025	30/2025	61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA	R\$ 164,00	16/09/2025	15/09/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240
46	641/2025	31/2025	AGI Belefran Confecções LTDA	R\$ 2.400,00	23/09/2025	22/09/2026	Alexandre Alves Pereira	10190
47	653/2025	32/2025	JR Comércio Distribuição e Representação LTDA	R\$ 585,00	30/09/2025	29/09/2026	Gabriel Lisbôa Ferreira Dias	10240

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2025.

***Anderson Bento de Medeiros***

**Presidente**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025  
PROCESSO Nº 3547/2025

OBJETO: Contratação de empresa, através do Registro de preços, especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Prancha para transporte de equipamentos.

Em 14 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, NILTON DA SILVA BERNARDES, HOMOLOGA licitação FRACASSADA referente ao Processo nº 3547/2025, Pregão nº 90077/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919  
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90082/2025

O Município de Três Rios, torna público a anulação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025 tendo como objeto a Aquisição de veículos automotores 0km, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.823 de 14 de maio de 2003.

Caio Corrêa de Carvalho - Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

CONTRATO 077/2025

PROCESSO Nº 7751/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: GRUPO DE AMADORES

TEATRAIS VIRIATO CORREA, CNPJ sob o nº 28.864.775/0001-24

OBJETO: Prestação de serviços do Grupo de Amadores Teatrais Viriato Correa (GATVC), para a realização do 26º Festival Estudantil de Teatro Amador (FETATRI), conforme Emenda Impositiva da Vereadora Beatriz Retto Bogossian.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.999,34 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: 2.1 O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura o contrato e encerrará na data da efetiva realização do evento artístico no dia 16/10/2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025

CONTRATO 075/2025

PROCESSO Nº 2053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

CONTRATADA: SISTEMAS COMERCIO E

CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº

22.931.189/0001-79

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo adequações e modernizações, quando necessário, nos próprios públicos do Município de Três Rios.

VALOR GLOBAL: R\$ 930.656,59 (novecentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025

TERMO ADITIVO Nº 043/20-005

CONTRATO Nº 043/20

PROCESSO Nº 2570/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-1/2020

CONTRATADA: Patrick Aurélio dos Santos

Alexandre 02541531788, CNPJ nº

12.110.485/0001-55

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados em manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede local e de internet

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 01/10/2025, com fundamento no art. Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 de 23 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

TERMO ADITIVO Nº 061/22-003

CONTRATO Nº 061/2022

PROCESSO Nº 5121/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

CONTRATADA: VICTOR DE SOUZA OLIVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços

de manutenção do sistema de telefônica PABX

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do

prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2025.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025

TERMO ADITIVO Nº 041/21-004 – Omisso no BIO de 22/09/2025

CONTRATO Nº 041/2021

PROCESSO Nº 13627/2021

LOCADORA: VALÉRIA CUNHA DOS SANTOS

representada por RONALDO JOSÉ DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel,

situado na Rua Jacinto Sobrinho, nº 42, apto 102,

Vila Isabel, Três Rios/RJ, CEP: 25815-240,

destinado ao funcionamento do Centro de

Referência Especializado de Assistência Social

(CREAS).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do

prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta)

dias a partir de 08/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025

TERMO ADITIVO Nº 089/23-005 – Omisso no BIO de 22/09/2025

CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO Nº 8390/2023

CONTRATADA: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS

OBJETO DO CONTRATO: Obra de reforma da

nova sede da Secretaria de Educação e Centro de

Convenção e Comércio Popular no Município de

Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 05/09/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025

#### ERRATA

Fica retificada a publicação do extrato de Termo Aditivo, referente a Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, tanto síncrono e dedicado, quanto links comuns via fibra de velocidades variadas conforme quadros demonstrativos por Secretarias e Órgãos Municipais, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, publicada no Boletim Informativo Oficial n° 2.191, página 1, de 10/10/2025, onde se lê: "TERMO ADITIVO N° 050/22-010", leia-se: "TERMO ADITIVO N° 050/22-012".  
Mantem-se inalteradas as demais condições do Extrato de Termo Aditivo.

TERMO ADITIVO N° 039/21-004 – Omisso no BIO de 22/09/2025  
CONTRATO N° 039/2021  
PROCESSO N° 8733/2021  
LOCADOR: MOISÉS VANTINE  
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, situado na Rua Werneck, n° 425, Bemposta, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento da Secretaria Distrital de Bemposta.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/09/2025 a 31/08/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025

TERMO ADITIVO N° 088/23-002 - Omisso no BIO de 22/09/2025  
CONTRATO N° 088/2023  
PROCESSO N° 11686/2023  
CONTRATADA: CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra remanescente do projeto denominado CRAS do Habitat.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rerratificação contratual para readequação de planilha orçamentária, com alteração de valor, resultando em acréscimo do valor contratual no percentual de aproximadamente 8,08% do valor inicial atualizado do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025

TERMO ADITIVO N° 078/23-002  
CONTRATO N° 078/2023  
PROCESSO N° 1331/2022  
CONTRATADA: MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA ME  
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal, recarga de cilindros de oxigênio medicinal gasoso, locação de concentrador de oxigênio medicinal e de locação de equipamento hospitalar BIPAP e CPAP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2025 a 22/09/2026.  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025  
TERMO ADITIVO N° 079/23-012 – Omisso no BIO de 22/09/2025  
CONTRATO N° 079/2023  
PROCESSO N° 8009/2023  
CONTRATADA: LM MÉDICOS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 10/09/2025 produzindo efeitos a partir da data de assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

TERMO ADITIVO N° 044/21-002  
CONTRATO N° 044/2021  
PROCESSO N° 10966/2021  
LOCADORA: ESPÓLIO DE HÉLIO BROMANA  
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, situado as margens da Rodovia BR 040, Km 17, Três Rios/RJ, cuja finalidade é servir como destinação final dos resíduos civil e resíduos de limpeza urbana, oriundos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana,  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/10/2025 a 30/09/2027.  
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

TERMO ADITIVO 098/23-001 – Omisso no BIO de 30/05/2025  
CONTRATO N° 098/2023  
PROCESSO N° 19726/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATADA: INSTITUTO ELISEDAPE  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de exames de apoio diagnóstico, consultas e diárias de unidade móvel, para operar no município de Três Rios.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 10 (dez) meses, a partir de 12/05/2025 a 11/03/2026.  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

TERMO ADITIVO N° 063/25-001 – Omisso no BIO de 22/09/2025  
CONTRATO N° 063/2025  
PROCESSO N° 2053/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2025  
CONTRATADA: SISTEMAS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo adequações e modernizações, quando necessário, nos próprios públicos do Município de Três

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO do Contrato em sua Cláusula Quarta, com fundamento no art. 122 e 124 II, da Lei 14.133/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025

TERMO ADITIVO Nº 064/25-001 - Omisso no BIO de 22/09/2025

CONTRATO Nº 064/2025

PROCESSO Nº 2053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

CONTRATADA: SISTEMAS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo adequações e modernizações, quando necessário, nos próprios públicos do Município de Três

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO do Contrato em sua Cláusula Quarta, com fundamento no art. 122 e 124 II, da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025

TERMO ADITIVO Nº 075/24-001

CONTRATO Nº 075/2024

PROCESSO Nº 6277/2024

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 90006/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA LMS LTDA, CNPJ nº 10.530.789/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de construção da Cidade do Samba.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rerratificação contratual para acréscimo decorrente da alteração de quantitativos, no percentual de aproximadamente 12,31% sobre o valor inicial atualizado do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025

TERMO ADITIVO Nº 023-24-005

CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO Nº 18438/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

CONTRATADA: SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de construção da Capela Mortuária do Bairro de Vila Isabel, no Município de Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 17/10/2025.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025

TERMO DE APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1050/2021

CONTRATO Nº 035/2021

TERMO ADITIVO Nº 035/21-004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: LOCSERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Rufino de

Jesus Lopes, nº 174, Morada do Sol, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.660/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte de servidores através de ônibus urbano com capacidade mínima de 46 passageiros com motorista, combustível e todas as despesas relativas ao veículo por conta da CONTRATADA.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a

RETIFICAÇÃO do TERMO ADITIVO Nº 035/21-004, onde se lê: "Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 108.798,24 (cento e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 9.066,52 (nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), cada uma delas.", na cláusula quarta, leia-se: "Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 113.397,72 (cento e treze mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 9.449,81 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), cada uma delas."

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Francisco Carlos Gama- Secretário de Serviços Públicos

TERMO DE APOSTILA

REGISTRO DE APOSTILA DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 0138/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2053/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: SISTEMAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Humberto Macedo, 188. - Bairro Conjunto Residencial Redenção - Nova Iguaçu/RJ, inscrita no

CNPJ 22.931.189/0001-79

OBJETO DO CONTRA TO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo adequações e modernizações, quando necessário, nos próprios públicos de Município de Três Rios.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila as nomeações:

Fiscal: Sara Martins Amaral

Cargo: Engenheira Civil

Matrícula: 111.3061 -CREA: 2021104321

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021.

Três Rios, 08 de setembro de 2025.  
Ricardo da Silva Monteiro – Secretário de Obras,  
Habitação e Infraestrutura

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 12294/2025

O Secretário de Serviços Públicos no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em favor das Empresas conforme tabela abaixo, à conta do exercício financeiro em curso, com observância das formalidades legais.

Três Rios, 18 de setembro de 2025.

Francisco Carlos Gama - Secretário de Serviços Públicos

Empresa	CNPJ	Valor
DE MELLO COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.179.889/0001-04	R\$ 12.422,50
CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	57.225.415/0001-80	R\$ 697,60
LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA	45.382.048/0001-40	R\$ 4.959,125
INOVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	35.710.233/0001-62	R\$ 8.350,00

CONTRATO 067/2025  
PROCESSO N° 10055/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 90073/2025  
CONTRATADA: UNIÃO NORTE FLUMINENSE  
ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no  
CNPJ sob o nº 02.354.917/0001-10.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada  
para execução das atividades de coleta regular de  
Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD); destinação  
final de resíduos; coleta e transporte de Resíduos  
Inertes (entulho); coleta e transporte de material  
verde com trituração, beneficiamento e  
compostagem; coleta regular, transporte,  
tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde  
(RSS); varrição de vias públicas; preservação do  
meio ambiente com serviços gerais de:  
manutenção e limpeza de córregos e galerias;  
lavagem e desinfecção de ruas; roçada com apoio  
mecanizado; capina manual e química; pintura de  
meio-fio e implantação e operação de ecopontos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 27.439.534,07 (vinte e sete  
milhões, quatrocentos e trinta e nove mil,  
quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos).  
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12  
(doze) meses, contados da data da Ordem de  
Início de Serviço.  
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025

CONTRATO 078/2025  
PROCESSO N° 13363/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATADA: JOICE DE AZEVEDO VANTINE  
CUNHA, CNPJ sob o nº 57.991.054/0001-83  
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de  
licitação da banda "ACÚSTICO A3" para  
apresentação de 1 (um) show artístico, com  
suporte técnico e iluminação no dia 14 de outubro  
de 2025, com duração de 02h de apresentação  
musical, durante o evento Baile da Educação  
VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e  
quinhentos reais)  
PRAZO: O prazo de vigência da contratação terá  
início a partir da data de assinatura do contrato e  
encerrará 30 (trinta) dias após a data determinada  
para a apresentação  
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**  
**AVISO DE DISPENSA N° 003/2025**  
**PNCP 59/2025**

OBJETO: Locação de estrutura para realização da Festa do Servidor Público Municipal.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de outubro de 2025 até 14h.

**Informações Complementares:** Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br).

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90090/2025**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de bolsas de colostomia, bolsas de urostomia, barreiras protetoras de pele e outros materiais para atendimento aos pacientes ostomizados atendidos na Rede de Atenção à Saúde de Três Rios.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de novembro de 2025 às 08h.

**Informações Complementares:** Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br).

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A  
BRPAGO PIAUI CONVENIOS LTDA E O  
MUNICIPIO DE TRES RIOS RJ PARA  
CONCESSÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO,  
ANTECIPAÇÃO SALARIAL E  
EMPRÉSTIMO AOS SEUS SERVIDORES  
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA  
DE PAGAMENTO.**

**A BRPAGO PIAUI CONVENIOS LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Rua da Consolação, 323, conjunto 305, Consolação, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 59.224.437/0001-51, representada por Tiago Gouvea, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **BRPAGO** e do outro lado o/a **MUNICIPIO DE TRES RIOS** com Sede/Filial na cidade de **TRES RIOS**, sito a **PRACA SÃO SEBASTIAO** nº 381, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93 neste ato representado(a) por Roberto Carvalho Pitzer, CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] Órgão Expedidor/Detran/RJ, doravante designada **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da **CONVENENTE**, desde que:

- Ter recebido o primeiro salário pago pela convenente;
- sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com o prazo máximo limitado ao mês do término do mandato vigente, desde que o seu provento seja pago pela Convenente;
- estejam em gozo de licença para tratamento de saúde, recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da BRPAGO.

**Parágrafo Único** - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

- trabalhem sob regime de tarefas.
- pertençam a **CONVENENTE** que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- possuam débitos em atraso em qualquer área da BRPAGO, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

- e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE ou exonerados.
- f) possua vínculo empregatício de caráter temporário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

I - Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da CONVENENTE, um ou mais representantes que assumam a responsabilidade de:

- a) efetuar o correto enquadramento dos servidores, conforme condições deste Convênio;
- b) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
- c) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da BRPAGO;
- d) repassar à BRPAGO, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
- e) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
- f) recepcionar e devolver à BRPAGO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- g) comunicar à BRPAGO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
- h) comunicar à BRPAGO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
- i) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da CONVENENTE;
- j) solicitar à BRPAGO, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;
- k) reter e repassar à BRPAGO, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, o valor da dívida apresentada pela BRPAGO, até o limite de 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias, conforme autorização contratual e legislação vigente;
- l) notificar o servidor devedor para comparecer junto à agência da BRPAGO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento e quando a parcela da verba rescisória retida for insuficiente para liquidar o valor da dívida apresentada pela BRPAGO, bem como quando da redução do salário;
- m) acatar os parâmetros e normas operacionais da BRPAGO vigentes e sua programação financeira;
- n) prestar à agência da BRPAGO as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
- o) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da BRPAGO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo até o integral pagamento

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

do débito.

- II - Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições deste Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA BRPAGO**

- I - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONVENENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;
- II - Fornecer à CONVENENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento, caso a CONVENENTE não utilize portal de gestão de margem;
- III - Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio;
- IV - Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENENTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor.
- V - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

**CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS** - O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é dia 30 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 10 de cada mês.

**CLAUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RENOVACÃO** - A Convenente por meio deste instrumento:

Permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Contrato de Crédito Consignado do servidor/devedor.

Não permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO** - O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (SESSENTA) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO** - A BRPAGO suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONVENENTE.

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

quando:

- a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;
- b) a CONVENENTE não repassar à BRPAGO os valores averbados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.
- c) os valores repassados pela CONVENENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
- d) houver mudanças na política governamental ou operacional da BRPAGO, que recomendem a suspensão das contratações.

**Parágrafo Primeiro** - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

**Parágrafo Segundo** - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da BRPAGO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONVÊNIO** - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

**Parágrafo Primeiro** - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela BRPAGO, obrigando-se a CONVENENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

**Parágrafo Terceiro** - A ocorrência de 3 (três) suspensões causadas pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.

**CLÁUSULA NONA** - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pela SELIC, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal da CONVENENTE e/ou seu(s) representante(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)** - A BRPAGO e a Convenente declaram que cumprem a legislação brasileira sobre privacidade, incluindo a Lei n. 13.709/2018 (LGPD). Declaram, ainda, que, sendo necessário o compartilhamento mútuo de dados pessoais para concessão de empréstimos

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

aos servidores mediante consignação em folha de pagamento, se comprometem a adotar todas as medidas de segurança para proteger dados pessoais e cadastrais sob seu controle.

**Parágrafo Primeiro** – Por meio do contrato de concessão e/ou renovação o servidor/devedor autorizará a BRPAGO a realizar o tratamento dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos pelo cliente será limitado aos fins previstos neste contrato, em cumprimento a boa-fé e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

**Parágrafo Segundo** – O(s) Representante(s) da Conveniente autoriza (m) a BRPAGO a realizar o tratamento dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A CONVENIENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

TRES RIOS \_\_\_\_\_,

16 de Outubro de 2025

Local/Data PAULO ROBERTO DE Assinado de forma digital por  
MESQUITA JUNIOR PAULO ROBERTO DE MESQUITA  
JUNIOR: Dados: 2025.10.17 12:33:00  
-03'00'

ROBERTO PITZER  
Secretário de Administração e RH  
Mat. 124.5594

BRPAGO PIAU CONVENIOS LTDA

Nome: ROBERTO PITZER  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunhas

Nome: LUZ DE OLIVEIRA MEDeiros

Nome: Mayara Braga F. Pereira

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Luiz de Oliveira Medeiros  
Coordenador da Secretaria de  
Administração e Recursos Humanos  
Matricula Nº 124.3875

Mayara Braga F. Pereira  
Assessora SARH  
Matricula 124.3667



## CONVOCAÇÃO 02

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) de Três Rios/RJ, torna público que, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo nº 001/2025/SMASDH/TR, convoca os candidatos relacionados abaixo a comparecerem para apresentação de documentos.

Data: **21 e 22 de outubro de 2025**

Horário: Das **10h às 16h**

**Local: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar, sala 808, Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ.**

Documentação necessária: Os candidatos deverão apresentar os documentos originais e cópias:

- 1 - Carteira de Identidade (RG);
- 2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.– Título de Eleitor;
- 4.– Comprovante de votação na última eleição;
- 5 – Cadastro do Pis/Pasep – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (Cadastros Ativos);
- 6.– 1 Foto 3x4 recente;
- 7.– Comprovante de Escolaridade;
- 8 – Comprovante de Residência;
- 9 – Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 10 – Certidão de nascimento e/ou casamento;
- 11.– Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados);
- 12 – Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- 13 – Comprovante de Antecedentes Criminais;
- 14 – Conta no Banco Itaú;
- 15 – Certidão de Quitação Eleitoral; e
- 16 – Certidão de Crimes Eleitorais.

**QUEM POSSUIR FILHOS MENORES DE 21 ANOS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA**

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG).

Secretaria de  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

- PREENCHER DECLARAÇÃO QUANTO AO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (MESMO NO CASO DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA), NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A QUAL SERÁ PREENCHIDA NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

A falta de qualquer documento poderá acarretar na desclassificação do candidato.

### **Candidatos Convocados**

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

1 Marcia Cristina dos Santos Bentos

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SOCIAL

1 Jorge Welington Ferreira Teodo



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2135/2025**.  
**Omisso no dia 20/09/2025.**

**OBJETO:** Aquisição de 3000Kg (Três mil quilos) fluorsilicato de sódio.

**CONTRATADA:** GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA

**CNPJ Nº:** 05.860.142/0001-42.

**VALOR GLOBAL: R\$32.040,00** (Trinta e dois mil e quarenta reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**  
Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 72, § Único.

Jean Louis Silveira

**Diretor do SAAETRI**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios.**



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0364//2023.  
Omisso no dia 20/08/2025.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço especializado de consultoria por 12 meses, para reconstrução da base de dados em meio magnético para **SEFIP**

**CONTRATADA: JCV ALONSO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM FGTS.**

**CNPJ Nº: 26321243000115**

**VALOR GLOBAL: R\$ 75.480,96** (Setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**  
Artigo 25, II da Lei nº8.666/93

**FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 72, § Único.

Jean Louis Silveira

**Diretor do SAAETRI**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 164 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Conceder férias referentes ao período 2024/2025 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme e Art. 82 da Lei nº 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **OUTUBRO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

DANIEL DA SILVA CUSTÓDIO	Matrícula 9390	29/10/2025 à 12/11/2025
VANDERLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Matrícula 9740	01/10/2025 à 10/10/2025

Mesa Diretora, 01 de Outubro de 2025.

ANDERSON BENTO DE MEDEIROS  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 166 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE, a partir de 21/10/2025, ao servidor **AMILTON SANTOS SAMPAIO**, Diretor de Gabinete de Vereadores, matrícula 9512, Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período de 2020/2025, por haver completado 12 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 25%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 07 de Outubro de 2025

ANDERSON BENTO DE MEDEIROS  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 165 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE, a partir de 12/10/2025, ao servidor **DANIEL SILVA CUSTÓDIO**, Técnico em Informática, matrícula 9390, Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período de 2022/2025, por haver completado 3 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 10%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 07 de Outubro de 2025

ANDERSON BENTO DE MEDEIROS  
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO  
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO  
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5318 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

***Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios fluminenses de Areal, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro e Três Rios, visando a criação do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – COMRIO, para se constituir enquanto Consórcio Público de Direito Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica ratificado , em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios fluminenses de Areal, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro e Três Rios, visando a criação do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - COMRIO.

***Art. 2º*** - O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

***Art. 3º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
***Prefeito***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5319 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

*Denomina Capela Mortuária no Bairro  
Vila Isabel e dá outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica denominada ***CAPELA MORTUÁRIA  
ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA***, a Capela Mortuária localizada no Bairro Vila  
Isabel.

***Art. 2º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
***Prefeito***

Autoria: ***Vereador Josimar Ribeiro Alves***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO Nº 7.481, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Institui a Comissão Pemanente para Revisão e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) do Município de Três Rios e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.784, de 15 de março de 2022, que instituiu a Comissão para Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA);

**CONSIDERANDO** que a efetividade das ações de Educação Ambiental requer constante acompanhamento, avaliação e atualização de suas diretrizes, metas e estratégias, em consonância com a legislação ambiental vigente e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão periódica do ProMEA, a fim de adequar suas ações à realidade socioambiental do Município, promovendo o fortalecimento da governança, a participação social e a integração entre os diversos setores da sociedade civil e do poder público;

**CONSIDERANDO** a importância de se garantir a continuidade, a efetividade e a consolidação de políticas públicas de Educação Ambiental que assegurem a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação dos recursos naturais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão para Revisão e Atualização do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA)** do Município de Três Rios.

**Parágrafo único.** A Comissão instituída pelo caput deste artigo terá como finalidade principal:

I – Avaliar a execução do ProMEA desde sua elaboração, identificando avanços, desafios e lacunas;

II – Revisar diretrizes, objetivos e metas, garantindo sua adequação às necessidades atuais do Município;

III – Propor novas ações, projetos e estratégias que incorporem inovações em Educação Ambiental, bem como atualizações legais e normativas;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

---

IV – Promover a articulação entre órgãos públicos, instituições de ensino, sociedade civil, iniciativa privada e organizações não governamentais, visando fortalecer a participação social;

V – Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e revisão do ProMEA, a serem submetidos ao Prefeito e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA).

**Art. 2º** Ficam designados, nas suas respectivas representações, para comporem a Comissão de Revisão e Atualização do ProMEA, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ivone Lourdes Fernandes de Abreu Justen, Matrícula nº 111.2304 – Presidente;

II - Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Douglas dos Santos Barbosa, Matrícula nº 111.708 – Vice-Presidente;

III - Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Tiago Luiz Cardoso, Matrícula nº 111.2436 – Membro;

IV - Representante da Secretaria de Agricultura: Carlos Augusto Pires Ramos, Matrícula nº 124.3604 – Membro;

V - Representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Bruno Muniz Batista, Matrícula nº 111.2058 – Membro;

Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços: Maria Clara Muniz Ramos Mendes, Matrícula nº 124.3643 – Membro;

Representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia: Fabiano Pereira de Oliveira, Matrícula nº 112.1145 – Membro.

**Parágrafo Único.** A Comissão poderá convidar especialistas, pesquisadores ou representantes de outros órgãos e entidades, sempre que necessário para subsidiar seus trabalhos.

**Art. 3º** O acompanhamento dos trabalhos e a coordenação da Comissão caberão à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 4º** A participação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, de caráter não remunerado, não gerando qualquer tipo de vantagem pecuniária.

**Art. 5º** A Comissão instituída por este Decreto terá caráter **permanente**, com reuniões ordinárias anuais e extraordinárias sempre que necessário, cabendo-lhe apresentar revisões, relatórios e recomendações de forma contínua, a fim de assegurar a efetividade do ProMEA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Três Rios, 9 de outubro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
***Prefeito***





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**PORTARIA N° 1.333, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

**CEDE**, de acordo com que dispõe a Lei n° 4.809, de 1° de setembro de 2021, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a servidora **CAMILA PECENE DE LIMA ANDRÉ**, ocupante do cargo efetivo de “Professor de Educação Infantil”, Matrícula n° 112.1184, da Parte I do Quadro Permanente, com ônus ao cessionário, conforme o disposto no Processo n° 14.164/2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de outubro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.334, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**CEDE**, de acordo com que dispõe a Lei n° 4.809, de 1° de setembro de 2021, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal", Matrícula n° 111.362, da Parte I do Quadro Permanente, com ônus ao cessionário, conforme o disposto no Processo n° 14.109/2025, produzindo efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de outubro de 2025.

**Jonas Mascarenhas Macedo**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.335, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

**EXONERA**, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSA MARIA BARBOSA GARCIA**, do cargo efetivo de Professor I, Grupo Ocupacional: MAG I, Nível de Vencimento: MAG 24H, Classe: MAG I A, Matrícula n° 112.1195, conforme solicitação formulada no Processo n° 13.718/2025, produzindo efeitos a partir 1º de outubro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de outubro de 2025.

**Jonas Mascarenhas Macedo**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.336, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender às despesas de viagem dos membros do Conselho Municipal de Educação à Fortaleza de 25 a 29 de novembro de 2025, e fique sob a responsabilidade da servidora **ANDRÉA STEFANI MONTES**, Matrícula nº 112.278, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2903 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1500 –  
FICHA: 0153.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de outubro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 1.337, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**CEDE**, de acordo com que dispõe a Lei nº 4.809, de 1º de setembro de 2021, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o servidor **LUIZ ROBERTO DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal", Matrícula nº 111.491, da Parte I do Quadro Permanente, com ônus ao cessionário, conforme o disposto no Processo nº 14.165/2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de outubro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.338, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para custear as despesas de viagem à Brasília da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e fique sob a responsabilidade da servidora **ISABEL CRISTINA MEYER DE SOUSA**, Matrícula nº 112.1387, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2903 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1500 –  
FICHA: 0153.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de outubro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.339, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear despesas gerais e de pronto pagamento referente ao Curso de Capacitação destinado aos Conselheiros Tutelares e a outros profissionais que atuam na Proteção e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes no âmbito do SIPIA, a realizar-se nos dias 29 e 30 de outubro de 2025, no município de Três Rios/RJ, e fique sob a responsabilidade da servidora **PATRICIA APARECIDA FIGUEIREDO PAIVA DOS SANTOS**, Matrícula n° 130.007, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.2004.2078 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1759 –  
FICHA: 0740.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 15 de outubro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.340, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender às despesas gerais e de viagens do Executivo Municipal, e fique sob a responsabilidade da servidora **MARIA JULYA PORTO DUQUE CESAR**, Matrícula n° 124.3869, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –  
FICHA: 0004.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 15 de outubro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 1.341, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

**EXONERA**, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **WANIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Professor I, Grupo Ocupacional: MAG I, Nível de Vencimento: MAG 24H, Classe: MAG I A, Matrícula nº 112.917, conforme solicitação formulada no Processo nº 13.721/2025, produzindo efeitos a partir 25 de setembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 15 de outubro de 2025.

**Jonas Mascarenhas Macedo**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**PORTARIA Nº 1.342, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **WANIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Professor I, Grupo Ocupacional: MAG I, Nível de Vencimento: MAG 24H, Classe: MAG I A, Matrícula nº 112.1009, conforme solicitação formulada no Processo nº 13.721/2025, produzindo efeitos a partir 25 de setembro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 15 de outubro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**PORTARIA N° 1.344, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custear despesas gerais e de pronto pagamento com a frota dos veículos pertencentes da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade do servidor **JOAQUIM MOREIRA DIAS DA SILVA**, Matrícula n° 124.4012, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2152 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1660 –  
FICHA: 0849.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 17 de outubro de 2025.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1784, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **13/07/2025**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Helia Cristina Nascimento Machado**, matrícula nº **112.328**, referente ao 11º triênio do período 2022/2025, perfazendo um total de **60%** (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1785, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **09/10/2024**, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, e certificado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia, **Promoção** a Orientadora Pedagógica, **Daniele de Souza Martins Fontes Pires**, matrícula nº 112.1692, de Orientadora Pedagógica – Classe “**C**” MAG **03** (três) para Orientadora Pedagógica – Classe “**D**” MAG **04** (quatro), conforme despachos exarados no processo nº **14941** de **09/10/2024**. Servidora cedida para o Município de Petrópolis.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1786, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **27/09/2025**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe**, à Professora, **Maria Serrat Afonso Ribeiro**, matrícula n° **112.1805**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1787, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **27/09/2025**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo pelo falecimento de sua avó**, à Oficial Administrativo, **Marcela Ribeiro Xavier**, matrícula n° **111.2138**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1788, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE** 01 (um) mês de remuneração a título de **Auxílio-Doença**, à Enfermeira **Renata Guimaraes de Moraes Lessa**, matrícula n° **111.1725**, referente ao período 08/02/2024 a 07/02/2025, de acordo com o artigo 152, da Lei n° 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo n° **13287** de **19/09/2025**.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1789, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** a partir de **18/09/2025**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **60 (sessenta) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Auxiliar de Serviços Gerais **Lúcia Regina do Nascimento**, matrícula nº. **111.1146**, conforme despachos exarados no processo nº **13065** de **15/09/2025**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1790, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** a partir de **14/10/2025**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Auxiliar em Saúde Bucal **Laila Nascimento Moreira Magioli da Silva**, matrícula nº. **111.2556**, conforme despachos exarados no processo nº **13411** de **23/09/2025**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1791, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CANCELA** a partir de **01/08/2025**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Secretária Escolar, **Sidineia Lopes de Araújo**, matrícula nº **111.1221**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1792, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a portaria de n° 987 de 16 de junho de 2025, que concedeu **Adicional de Qualificação**, à Professora **Danielle Bastos Parreiras**, matrícula n° 112.1542.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1793, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **06/01/2025**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei n°. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25%** (vinte e cinco) por cento de **Adicional de Qualificação** relativos a **978** (novecentas e setenta e oito) **horas** de cursos, à Professora **Adriana Cristina Ribeiro da Silva dos Santos**, matrícula n°. **112.1541**, conforme despachos exarados no processo n°. **127** de **06/01/2025**.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1794, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **27/01/2025**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei n°. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25%** (vinte e cinco) por cento de **Adicional de Qualificação** relativos a **636** (seiscentas e trinta e seis) **horas** de cursos, à Professora **Janice de Carvalho**, matrícula n°. **112.1269**, conforme despachos exarados no processo n°. **1155** de **27/01/2025**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1795, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **28/04/2025**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei n°. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **22,5%** (vinte dois e meio) por cento de **Adicional de Qualificação** relativos a **538** (quinhentos e trinta e oito) **horas** de cursos, à Professora **Noemi Bello Barbosa**, matrícula n°. **112.873**, conforme despachos exarados no processo n°. **6112** de **28/04/2025**.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1796, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **08/05/2025**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei n°. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25%** (vinte e cinco) por cento de **Adicional de Qualificação** relativos a **1.800** (mil e oitocentas) **horas** de cursos, à Professora **Daisy Ramos Costa**, matrícula n°. **112.1359**, conforme despachos exarados no processo n°. **6705** de **08/05/2025**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1797, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **28/07/2025**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **15%** (quinze) por cento de **Adicional de Qualificação** relativos a **370** (trezentas e setenta) **horas** de cursos, ao Professor **Elton Teixeira da Silva**, matrícula nº. **112.882**, conforme despachos exarados no processo nº. **10610** de **28/07/2025**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1798, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **28/07/2025**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei n°. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25%** (vinte e cinco) por cento de **Adicional de Qualificação** relativos a **792** (setecentas e noventa e duas) **horas** de cursos, à Professora **Marcela Fernandes Lisboa Silva**, matrícula n°. **112.1013**, conforme despachos exarados no processo n°. **10609** de **28/07/2025**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1799, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA**, a partir de **01/10/2025**, a Professora, **Elizabete Diniz de Araujo Leal**, matrícula n°. **112.1277**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016, conforme memorando n° 439/2025/RH-SMECT.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1800, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE** 01 (um) mês de remuneração a título de **Auxílio-Doença**, à Cozinheira **Valéria da Silva Alves Ribas**, matrícula n° **114.226**, referente ao período 27/09/2024 a 26/09/2025, de acordo com o artigo 152, da Lei n° 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo n° **12965** de **11/09/2025**.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1801, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **01/10/2025**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, a Assistente, **Lais Andrade Ribeiro**, matrícula nº **124.3714**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1802, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **03/10/2025**, de acordo com o artigo 63, inciso II, da Lei 1385 de 23/12/1980, 08 (oito) dias **Licença Gala**, ao Professor, **Jonatha Anderson Fraga Egídio**, matrícula n°: **112.1723**.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1803, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **05/12/2024**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **17,5%** (dezessete e meio) por cento de **Adicional de Qualificação** relativos a **440** (quatrocentas e quarenta) **horas** de cursos, à Professora **Danielle Bastos Parreiras**, matrícula nº. **112.1542**, conforme despachos exarados no processo nº. **17154** de **05/12/2024**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1804, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **13/02/2025**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25%** (vinte e cinco) por cento de **Adicional de Qualificação** relativos a **1000** (mil) horas de cursos, à Professora **Danielle Bastos Parreiras**, matrícula nº. **112.1542**, conforme despachos exarados no processo nº. **2353** de **13/02/2025**.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1805, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Endêmica, **Rosemeri Tardelli Machado Guimarães**, matrícula n° **123.2695**, referente ao 6° triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1806, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **03/03/2023**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, á Agente Comunitária de Saúde, **Vitoria Coelho Tarcitano de Oliveira**, matrícula n° **123.2636**, referente ao 1º triênio do período 2007/2023. Perfazendo um total de 5% (cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1807, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, à Agente Comunitária de Saúde, **Glória Priscila Nogueira de Souza Silva**, matrícula n° **123.2651**, referente ao 6° triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1808, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Jorge Lúcio Cirilo**, matrícula nº **123.2554**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1809, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, matrícula n° **123.2579**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1810, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Marceli Amâncio Ricardo**, matrícula n° **123.2609**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1811, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Márcio Luiz Batituci da Rocha**, matrícula n° **123.2596**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1812, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Maria Aparecida Silva Cardozo Samuel**, matrícula n° **123.2687**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1813, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Rosangela Esteves Jerônimo**, matrícula n° **123.2696**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1814, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Endêmica, **Rosangela Isabel Abrahão**, matrícula nº **123.2564**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1815, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Regina Glória Esteves da Silva**, matrícula n° **123.2647**, referente ao 6° triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1816, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Soniete Rosa da Silva**, matrícula n° **123.2628**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1817, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Verlaine de Medeiros**, matrícula n° **123.2625**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1818, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Jefferson dos Santos**, matrícula nº **123.2569**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1819, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária da Saúde, **Cintia Cristina Sarte Gomes**, matrícula n° **123.2699**, referente ao 6° triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1820, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Alessandra Aparecida Mauricio de Pinho**, matrícula n° **123.2616**, referente ao 6° triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1821, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Alessandra Aparecida Mauricio de Pinho**, matrícula n° **123.2616**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1822, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Antônio Joaquim Rodrigues**, matrícula nº **123.2605**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1823, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Josemar Moraes Blanco**, matrícula nº **123.2563**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1824, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **27/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Aurélia dos Santos Ramos**, matrícula n° **123.2638**, referente ao 6° triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1825, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **27/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Cristiano de Jesus Souza**, matrícula nº **123.2601**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1826, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **27/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Clayterson Santana**, matrícula n° **123.2592**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1827, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Ueslei de Oliveira Santos**, matrícula n° **123.2577**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1828, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Marcos Ramirez Soares da Silva**, matrícula n° **123.2584**, referente ao 6° triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento, desligado em 08/09/2025.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1829, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Valdomiro dos Santos Pedro**, matrícula n° **123.2559**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1830, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Adriano da Silva Azevedo**, matrícula n° **123.2588**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1831, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **09/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Reginaldo Brasil**, matrícula n° **123.2565**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1832, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Josimar Ribeiro Alves**, matrícula n° **123.2542**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1833, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Elivane Matos de Souza**, matrícula n° **123.2560**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1834, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **27/02/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Paulo André Monteiro**, matrícula n° **123.2835**, referente ao 4º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1835, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Xênia Matia Botta de Carvalho**, matrícula n° **123.2673**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1836, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Alice Vargas da Silva**, matrícula nº **123.2632**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1837, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **27/02/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Israel da Cruz Raposo**, matrícula nº **123.2832**, referente ao 4º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/02/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Lincon Neves da Costa**, matrícula n° **123.2838**, referente ao 4° triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1839, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Silvia Maria Moreira Silva**, matrícula n° **123.2624**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1840, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Elair Seta Junior**, matrícula n° **123.2545**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1841, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Alessandro Gomes da Silva**, matrícula n° **123.2543**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1842, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Emanuel Rodrigues dos Santos**, matrícula n° **123.2600**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— P R E F E I T U R A —

## **PORTARIA N° 1843, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Jorge Alexandre Pereira Guimarães Ritta**, matrícula nº **123.2594**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1844, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Silvio da Silva**, matrícula nº **123.2552**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1845, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Sérgio Luiz Fonseca Zamboni**, matrícula n° **123.2585**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1846, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Giovani Pires da Silva**, matrícula n° **123.2566**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1847, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/02/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Maicon da Silva Santos Azevedo**, matrícula n° **123.2833**, referente ao 4º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1848, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/02/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Endêmico, **Josiane da Silva Figueira**, matrícula n° **123.2836**, referente ao 4º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1849, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **19/02/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Angelise Tassara da Costa**, matrícula n° **123.2718**, referente ao 5º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1850, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a portaria de n° 1352 de 06 de junho de 2022, que concedeu **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico **Alvaro Jorge da Cunha**, matrícula n° **123.2604**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1851, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Alvaro Jorge da Cunha**, matrícula n° **123.2604**, referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1852, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **25/04/2025**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Alvaro Jorge da Cunha**, matrícula n° **123.2604**, referente ao 6º triênio do período 2022/2025. Perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1853, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **04/10/2025**, de acordo com o artigo 3º da Lei 3.753 de 26/09/2012, **90** (noventa) dias de **Licença Aleitamento**, à Auxiliar de Serviços Gerais, **Andreia Viana Nunes**, matrícula n° **111.1127**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios  [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1854, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**INTERROMPE** a partir de 27/09/2025, a **Licença para acompanhar pessoa da família**, concedida ao **Cirurgião Dentista, Rafael Pessoa Martello de Souza**, matrícula n°. **111.1940**, por motivo de falecimento de seu pai.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1855, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 31/08/2025, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** à Assessora, **Ana Luiza de Carvalho Oliveira**, matrícula nº **124.3719**, referente ao 1º triênio do período 2022/2025, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1856, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 31/08/2025, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** à Assessora, **Luiza Carvalho da Silva**, matrícula n° **124.3718**, referente ao 1º triênio do período 2022/2025, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1857, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 04/05/2025, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** à Adjunto, **Thais Aparecida da Silva Ferreira**, matrícula nº **124.3681**, referente ao 1º triênio do período 2022/2025, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1858, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 31/12/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** à Coordenadora, **Renata Assis Moreira Jardim**, matrícula nº **124.3717**, referente ao 1º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1859, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 08/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** à Professora, **Wânia Aparecida do Nascimento Santos**, matrícula nº **112.1009**, referente ao 4º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1860, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 16/12/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** à Técnica em Enfermagem, **Amanda Aparecida Melandre Bezerra**, matrícula nº **111.2275**, referente ao 3º triênio do período 2020/2023, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1861, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 29/02/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** à Enfermeira Generalista, **Marcela Dias de Souza Andriolo**, matrícula nº **111.2609**, referente ao 3º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1862, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 01/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Médico, **Diogo de Souza Santos**, matrícula nº **111.1200**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1863, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Assistente Social, **Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva**, matrícula nº **111.1844**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1864, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** à Monitora de Educação Infantil, **Alessandra Mara de Jesus Ferreira**, matrícula nº **111.1980**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1865, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Médico, **Danilo Barros Franco Sabino**, matrícula nº **111.1268**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1866, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** à Oficial Administrativo, **Camila Siqueira Almeida**, matrícula nº **111.1250**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1867, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Oficial Administrativo, **Laura Ramos Henrique**, matrícula nº **111.1256**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1868, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Oficial Administrativo, **Guilherme Nolasco Rodrigues**, matrícula nº **111.1262**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1869, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 07/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Oficial Administrativo, **Flavia Helena de Almeida**, matrícula nº **111.1249**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1870, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 12/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora, **Newde de Souza Martins**, matrícula nº **112.1059**, referente ao 5º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1871, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 18/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Técnica em Prótese Dentária, **Christiane Carvalho de Sá**, matrícula nº **111.1123**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1872, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 18/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Cuidadora Social, **Jéssica Muniz de Oliveira**, matrícula nº **111.2715**, referente ao 2º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1873, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 19/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Técnica em Enfermagem, **Renata Meyer Silva**, matrícula nº **111.2403**, referente ao 3º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1874, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 19/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Técnica em Contabilidade, **Maria Luiza Arantes Aguiar**, matrícula nº **111.304**, referente ao 10º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1875, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 19/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Cuidadora de Idosos, **Luciana Aparecida Saiol Macedo**, matrícula nº **111.1292**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1876, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 15/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Assistente Social, **Dayse Maria Silva de Andrade**, matrícula nº **111.1273**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1877, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 21/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Cozinheira, **Paula Arruda Vieira Alves**, matrícula nº **114.245**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1878, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 21/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Cozinheira, **Cláudia Fabiana Gregório Borges**, matrícula nº **114.238**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios  [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1879, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 21/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Oficial Administrativo, **Alexandre Felipe dos Santos**, matrícula nº **111.2624**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1880, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 27/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Orientador de Disciplina, **Wilton Custódio Pereira Junior**, matrícula nº **111.1773**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1881, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 28/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Guarda Municipal, **Ricardo Fontoura Gonçalves**, matrícula nº **111.479**, referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1882, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 28/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Assistente Social, **Lúcia de Fátima Almeida Guedes**, matrícula nº **111.2007**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1883, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 28/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Assistente Social, **Lilia de Brito Ventura**, matrícula nº **111.2009**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1884, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 28/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Técnico Nível Médio Social, **Bruno Muniz Batista**, matrícula n° **111.2058**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1885, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 28/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Técnico Nível Superior, **Bianca da Silva de Oliveira Garcia**, matrícula nº **111.2033**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1886, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 28/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Auxiliar de Cuidador, **Roberta Silva Oliveira**, matrícula n° **111.2038**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1887, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 28/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Calceteiro, **Reinaldo Souza de Oliveira**, matrícula nº **111.2035**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1888, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Oficial Administrativo, **Danilo Ramos de Andrade**, matrícula nº **111.894**, referente ao 4º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1889, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora, **Livia Dias de Sousa Quinha**, matrícula nº **112.1538**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios  [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1890, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora, **Adriana Goldoni**, matrícula n° **112.1540**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1891, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Orientador de Disciplina **Ueslei dos Reis** matrícula nº **111.2061**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1892, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/04/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Orientador de Disciplina, **Elaine Souza Magalhães Sant'Anna** matrícula nº **111851**, referente ao 5º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1893, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 01/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Guarda Municipal, **Luis Diego Silva da Costa** matrícula nº **111.2631**, referente ao 3º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1894, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 01/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Guarda Municipal, **Júlio César Corrêa Faria** matrícula nº **111.517**, referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1895, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 01/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Assistente Social **Vanderlei Cardoso da Rocha** matrícula nº **111.2568** referente ao 3º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1896, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Auxiliar em Enfermagem **Delson Jorge dos Santos** matrícula nº **111.637** referente ao 11º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1897, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Guarda Municipal **Everton Braz Procópio dos Santos** matrícula nº **111.485** referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1898, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Guarda Municipal **Lindolfo da Costa** matrícula nº **111.487** referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1899, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira **Gisela da Silva Miguel** matrícula nº **114.096**, referente ao 9º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 50% (cinquenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1900, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Motorista de Transporte Escolar **Rogério Jollo da Costa** matrícula nº **111.751**, referente ao 5º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1901, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 07/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Médico **Danilo Barros Franco Sabino** matrícula nº **111.2634**, referente ao 3º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1902, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 09/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Professor **Fernando de Almeida Rodrigues** matrícula nº **112.1528**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1903, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 09/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora **Tatiane Machado Gaspar** matrícula nº **112.1521**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1904, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 11/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal **Reinaldo Cipriano de Oliveira** matrícula nº **111.514**, referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1905, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 12/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal **Jean Moreira Barros**, matrícula nº **111.513**, referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1906, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 16/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora **Cristina Fernandes Bonavere Salgado**, matrícula nº **112.937**, referente ao 5º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1907, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 17/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Fabio Cruz da Silva**, matrícula nº **111.520**, referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1908, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 17/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Lúcio Flávio Porto Magela**, matrícula nº **111.1029**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1909, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 18/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Jardel de Paula Matias**, matrícula nº **111.480**, referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1910, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 19/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Vagner de Oliveira, matrícula nº 111.490**, referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1911, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 19/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Roseni de Fátima Moreira Leme**, matrícula nº **114.099**, referente ao 9º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 50% (cinquenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1912, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **27/09/2025**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, a Oficial Administrativo, **Amanda Ramos da Silva**, matrícula n° **111.1611**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios  [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1913, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA**, a partir de **01/10/2025**, o Oficial Administrativo, **Guilherme Nolasco Rodrigues**, matrícula nº **111.1262**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1914, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CANCELA** a partir de **06/10/2025**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Advogada, **Ana Caroline Ribeiro Rufino de Souza Paes Leme**, matrícula n° **111.2781**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1915, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**CANCELA** a Função Gratificada **FG-05**, de acordo com a Lei nº 4950 de 01 de julho de 2022, do Advogado, **Fulvio Bronzo Bittencourt**, matrícula nº 111.1236, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1916, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 05, controle n° 030/082, a servidora **Ana Caroline Ribeiro Rufino de Souza Paes Leme**, Advogada, matrícula n° **111.2781**, para exercer a função de **Subchefe**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1917, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**CANCELA a Função Gratificada FG-05, de acordo com a Lei n° 4950 de 01 de julho de 2022, da Técnica Nível Médio Administrativo, Amanda Lúcia de Oliveira Gaspar, matrícula n° 111.2686, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.**

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1918, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 05, controle n° 008/082, ao servidor **Lucas Roque da Silva**, Orientador de Disciplina, matrícula n° **111.2508**, para exercer a função de **Subchefe**, lotado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1919, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA**, a partir de **01/10/2025**, a Fisioterapeuta, **Julia Bhering de Paula**, matrícula nº **111.2950**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1920, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA**, a partir de **01/10/2025**, a Oficial Administrativo, **Janine Gripp de Araújo**, matrícula n° **111.1873**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1921, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 20/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Estefano da Silva Leite, matrícula nº 111.1140**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1922, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 22/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Eliane da Silva Batista**, matrícula nº **112.1430**, referente ao 5º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1923, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 23/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Técnico Nível Médio Administrativo, **Thárcio Ricardo de Almeida Manso, matrícula nº 111.1782**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1924, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 24/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Supervisora Escolar, **Izabel Vidal Ribeiro Gonçalves**, matrícula nº **112.889**, referente ao 6º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1925, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 24/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Valéria Estevam Henrique**, matrícula nº **112.703**, referente ao 9º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 50% (cinquenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1926, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 25/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Auxiliar de Serviços Gerais, **Ana Marta do Nascimento Eduardo Rocha**, matrícula nº **111.655**, referente ao 5º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1927, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 27/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Motorista de Ambulância, **Washington Cesar Rodrigues da Mota**, matrícula nº **111.749**, referente ao 5º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1928, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 27/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Nutricionista, **Lilian Dalton Araujo Porto, matrícula nº 111.2263**, referente ao 3º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 20% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1929, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 29/05/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Elisabete Aparecida Bastos Soares, matrícula n° 114.102**, referente ao 7º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1930, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal **Marcos Lima dos Anjos, matrícula nº 111.482**, referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1931, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cuidadora Social, **Ariane Cristine Mendes dos Santos**, matrícula nº **111.2719**, referente ao 2º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1932, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Lelson Rodrigo de Carvalho**, matrícula nº **111.764**, referente ao 5º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1933, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 04/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Assistente Social, **Adriana da Silva Gonçalves**, matrícula nº **111.1230**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1934, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 04/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Oficial Administrativo, **Mateus Mendes Bello**, matrícula nº **111.2125**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1935, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Motorista de Ambulância, **Jonas Mascarenhas Macedo, matrícula nº 111.737**, referente ao 6º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1936, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Paulo Jorge Aguiar**, matrícula nº **111.335**, referente ao 11º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1937, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, **Janaina Luiza Justino Rosa**, matrícula nº **111.2097**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1938, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Orientador de Disciplina, **José Henrique Rabello Gonçalves, matrícula n° 111.2099**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1939, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Técnica Nível Médio Administrativo, **Valeria dos Santos Noel, matrícula nº 111.2122**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1940, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Fiscal Municipal, **André Ribeiro Madruga Leão, matrícula nº 111.2131**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1941, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 07/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Médica, **Ana Lucia Martins de Almeida, matrícula nº 111.1225**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1942, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 09/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Juliano Silva dos Santos**, matrícula n° **111.478**, referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1943, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 10/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Oficial Administrativo, **Nattane da Silva Oliveira**, matrícula nº **111.1585**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1944, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 17/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Oficial Administrativo, **Reinaldo Aparecido Silva de Souza, matrícula nº 111.2136**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1945, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 17/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Oficial Administrativo, **Rafael Moraes de Carvalho**, matrícula nº 111.2139, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1946, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 17/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Técnica Nível Médio Administrativo, **Jossiara Barboza Rodrigues, matrícula nº 111.1778**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1947, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 19/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Professor, **Wellington Santos de Paula, matrícula nº 111.2065**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1948, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 22/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cuidadora Social, **Sabrina Brito Lima Mattos, matrícula nº 1112703**, referente ao 2º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1949, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 23/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Marcia Cristina Moreira do Amaral**, matrícula nº **112.798**, referente ao 6º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1950, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 25/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Técnica Nível Médio Administrativo, **Dalma Ribeiro Antônio, matrícula nº 111.2179**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1951, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 26/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Motorista de Ambulância, **Denilson Cesário**, matrícula nº **111.857**, referente ao 5º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1952, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 28/06/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Técnica em Enfermagem Generalista, **Luana Rodrigues de Barros, matrícula nº 111.2755**, referente ao 3º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1953, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Operador de Máquinas Pesadas, **Clodoaldo dos Santos Jardim**, matrícula nº **1112154**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1954, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 04/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cuidadora de Idosos, **Antônia Maria Dyonisio Cerqueira**, matrícula nº **111.1291**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1955, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Educador Físico, **Rômulo Lobato Augusto**, matrícula nº **111.2145**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1956, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 08/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Enfermeiro Generalista, **Cristiano Valentim Barros**, matrícula nº **111.2853**, referente ao 1º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1957, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 10/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Rozilma Satyro Felipe Ferreira**, matrícula n° **114.078**, referente ao 9º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 50% (cinquenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1958, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 11/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Fiscal Municipal, **Marcelo Augusto de Souza Pena**, matrícula nº **111.951**, referente ao 4º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1959, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 14/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Danielle Bastos Parreiras**, matrícula n° **112.1542**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1960, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 15/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Psicóloga, **Priscila Barbosa de Lima**, matrícula nº **111.2598**, referente ao 3º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1961, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 18/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Oficial Administrativo, **Livia Rogéria Arouca Barbosa**, matrícula n° **111.953**, referente ao 4º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1962, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 22/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Oficial Administrativo, **Vilma Coutinho**, matrícula nº **111.1070**, referente ao 9º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 50% (cinquenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1963, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 24/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Motorista de Ambulância, **Elcio de Souza Amaral**, matrícula nº **111.859**, referente ao 5º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1964, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 26/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Motorista de Ambulância, **Milton César Pacele**, matrícula nº **111.862**, referente ao 5º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1965, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 29/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Miriam Dark Santos Fagundes**, matrícula nº **112.362**, referente ao 10º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1966, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Enfermeira, **Mariangela Moreira de Oliveira**, matrícula nº **111.867**, referente ao 5º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1967, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 31/07/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Professor, **Cássio Jorge Bastos Coelho**, matrícula n° **112.747**, referente ao 10º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1968, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Artífice de Obras e Serviços Públicos - Pedreiro, **Geraldo Alexandre da Costa Januário**, matrícula nº **111.2157**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1969, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Rogério da Silva Chagas**, matrícula nº **111.944**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1970, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Fisioterapeuta, **Èrica Martins de Oliveira**, matrícula nº **111.2191**, referente ao 3º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1971, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Artífice de Obras e Serviços Públicos – Servente de Obras, **Antônio Marcos Vieira de Araújo**, matrícula nº **111.2160**, referente ao 3º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1972, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, **Oseli dos Santos Souza de Azevedo**, matrícula nº **111.2158**, referente ao 3º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1973, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Guarda Municipal, **Jose Martins dos Santos Brito**, matrícula nº **111.509**, referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1974, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Adriana Cristina Ribeiro da Silva dos Santos**, matrícula n° **112.1541**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1975, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Cristiane Kassinow da Rocha Terra**, matrícula nº **112.1389**, referente ao 4º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1976, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 07/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, **José Berto de Souza Neto**, matrícula nº **111.2159**, referente ao 3º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1977, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 09/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Artífice de Obras e Serviços Públicos - Pintor, **Cristiano Geraldo**, matrícula nº **111.1278**, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1978, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 11/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Filipe de Abreu Marinho**, matrícula nº **111.2852**, referente ao 1º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1979, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA**, a Portaria de nº 1240 de 16 de junho de 2023, que concedeu Adicional por tempo de serviço, à Cozinheira, **Célia Regina da Silva**, matrícula nº **114.126**, para onde se lê “**25% (vinte e cinco por cento)**” leia-se “**30% (trinta por cento)**”.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1980, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 12/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, à Cozinheira, **Célia Regina da Silva**, matrícula nº **114.126**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1981, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 12/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Auxiliar em Saúde Bucal, **Cristiane da Silva Bezerra**, matrícula nº **111.1356**, referente ao 4º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1982, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 14/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, à Guarda Municipal, **Angélica Cristina Agenor**, matrícula nº **111.510**, referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1983, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 22/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Wendel Carlos dos Santos**, matrícula nº **111.495**, referente ao 7º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1984, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 24/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, à Oficineira, **Luana Cândido do Espírito Santo Oliveira**, matrícula nº **111.2626**, referente ao 3º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1985, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 26/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Guarda Municipal, **Natalia Duarte de Souza Martins**, matrícula nº **111.2854**, referente ao 1º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1986, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 27/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Fiscal Municipal, **Ivan dos Santos Júnior**, matrícula nº **111.545**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1987, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 28/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Artífice de Obras e Serviços Públicos - Pintor, **Fábio Júnior Liberato da Silva**, matrícula nº **111.823**, referente ao 5º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1988 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira**, matrícula nº **112.408**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1989, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Simone Aracelli da Silva Carvalho**, matrícula nº **112.391**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1990 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Helida Mendes de Medeiros Siqueira**, matrícula nº **112.407**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1991, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Andréa Stefani Montes**, matrícula nº **112.278**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1992 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Daniele Cristine Coutinho da Silva**, matrícula nº **112.268**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1993, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Professor, **Sebastião Flávio Pereira da Silva**, matrícula nº **112.330**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1994, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Virginia Maria de Figueiredo**, matrícula nº **112.370**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1995, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Rosimere Teixeira**, matrícula nº **112.538**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1996 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Ana Aparecida Cerqueira de Melo**, matrícula nº **112.280**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1997, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 31/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Professor, **Irdes Jorge Leal**, matrícula nº **112.443**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 1998, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 31/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Guarda Municipal, **Oberdan Pereira de Souza**, matrícula nº **111.502**, referente ao 6º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 1999 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 17/08/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Motorista de Ambulância, **Filipe Lima Lavinás**, matrícula nº **111.1948**, referente ao 3º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2000, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 01/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Luciléia Lemos dos Santos**, matrícula nº **112.311**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Marineide Bagio da Silva Barros**, matrícula nº **112.951**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Motorista, **Carlos Augusto Pires Ramos**, matrícula nº **111.727**, referente ao 4º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2003, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Dinamar de Oliveira Costa**, matrícula nº **114.163**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA**, a Portaria de nº 955 de 27 de outubro de 2020, que concedeu Adicional por tempo de serviço, à Professora, **Mônica Leal Alves**, matrícula nº **112.952**, para onde se lê “2º triênio” leia-se “5º triênio”.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Mônica Leal Alves**, matrícula nº **112.952**, referente ao 5º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Rosimeri Dias Leme**, matrícula nº **114.196**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Vânia Lúcia Martiniano dos Santos**, matrícula nº **114.186**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 02/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Fiscal Municipal, **Josane Paschoal de Matos**, matrícula nº **111.801**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2009, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Alida Érika Morgado de Carvalho**, matrícula n° **112.955**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Anabela Miguel de Azevedo**, matrícula nº **112.919**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Cristiane Arbex Lourenço**, matrícula nº **112.938**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Operador de Maquinas Pesadas, **Luiz Claudio Ferreira de Almeida**, matrícula nº **111.717**, referente ao 4º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Professor, **Otaides de Oliveira Ribeiro Junior**, matrícula nº **112.953**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Regina Aparecida Barbara**, matrícula nº **114.182**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2015, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Rejane Maria da Luz Carvalho Ignácio**, matrícula nº **114.161**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Secretária Escolar, **Sinara Nasário Gomes**, matrícula nº **111.975**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Glaciara Costa Rocha**, matrícula n° **112.908**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Joseli Marciano Pereira**, matrícula nº **112.925**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 03/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Secretária de Escolar, **Francislene Abreu de Souza**, matrícula nº **111.969**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Ana Aparecida Cerqueira de Melo**, matrícula nº **112.932**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2021, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Sônia Regina da Cruz Araújo**, matrícula nº **114.162**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Sandra Cristina Silva Ferreira**, matrícula nº **114.173**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Rosineide Marques Simões da Silva**, matrícula nº **112.3176**, referente ao 2º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Clara dos Santos Assad**, matrícula nº **112.943**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Silvana Maria Homem**, matrícula nº **114.192**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2026, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Secretário Escolar, **Francisco Leite da Costa Neto**, matrícula nº **111.968**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2027, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Juliana Pipa Noel**, matrícula nº **112.906**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2028, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Secretaria Escolar, **Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo**, matrícula nº **111.970**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2029, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Solange Maria Molino Silva**, matrícula n° **112.924**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2030, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Kivia Almeida**, matrícula nº **112.900**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2031, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Secretária Escolar, **Alessandra Moura Fiorelli Goulart**, matrícula nº **111.973**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2032, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Telma Ribeiro da Silva**, matrícula nº **112.907**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2033, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 05/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Fabiane Kopke Franco**, matrícula nº **112.926**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2034, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Selma Costa da Silva Zanon**, matrícula nº **112.915**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2035, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Denise Serdeira Beck**, matrícula n° **112.892**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2036, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Supervisora Escolar, **Roseli Domingos Lima Cordeiro**, matrícula nº **112.891**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2037, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Fiscal Municipal, **Gustavo Nascimento de Vasconcelos**, matrícula nº **111.2212**, referente ao 3º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2038, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Leonor de Assis Caro Rodrigues**, matrícula nº **114.188**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2039, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Zilda Catarina Rodrigues**, matrícula nº **112.914**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2040, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 06/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Oficial Administrativo do Controle Interno, **Luciene Maria Silva Almeida**, matrícula nº **111.549**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2041, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 07/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Técnica Nível Médio Administrativo, **Ana Paula da Silva Sousa**, matrícula nº **111.2186**, referente ao 3º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2042, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 07/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Fiscal Municipal, **Gabriela de Carvalho Soares**, matrícula nº **111.2213**, referente ao 3º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2043, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 08/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Técnica Nível Médio Social, **Angélica Brito Andrade**, matrícula nº **111.2170**, referente ao 3º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2044, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 09/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Técnica Nível Médio Administrativo, **Vanessa de Oliveira**, matrícula nº **111.2180**, referente ao 3º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 13/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Professor, **Elmir Vieira Penido**, matrícula nº **112.512**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2046, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 16/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Monitor de Educação Infantil, **Giovani Bittencourt da Silva**, matrícula nº **111.2211**, referente ao 3º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2047, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 19/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Denise Cardoso da Silva Rodrigues**, matrícula nº **112.1376**, referente ao 4º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2048, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 21/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Viviane do Nascimento Andrade Ferreira**, matrícula nº **112.1392**, referente ao 4º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 21/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Valéria Lazarine Lopes**, matrícula nº **112.1381**, referente ao 4º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 22/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Daniele Ramos Ferreira Câmara**, matrícula nº **112.942**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2051, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 22/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Professor, **Antônio Ronaldo Alves**, matrícula nº **112.544**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2052, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 22/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Luana Almeida dos Santos Gonçalves**, matrícula nº **112.1390**, referente ao 5º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2053, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 22/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Professor, **Jeferson dos Santos Gonçalves**, matrícula nº **112.1384**, referente ao 4º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2054, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 22/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Monitor de Educação Infantil, **Rennan Caravana Motta**, matrícula nº **111.1037**, referente ao 4º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2055, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 22/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Rafaela Seba de Oliveira**, matrícula nº **112.1391**, referente ao 4º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2056, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 23/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Coveiro, **Hélio Alves de Oliveira**, matrícula nº **111.778**, referente ao 5º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2057, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 23/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Marijane Fontainha de Carvalho**, matrícula nº **112.911**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 23/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Cozinheira, **Aparecida Toledo da Costa**, matrícula nº **114.260**, referente ao 3º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2059, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 26/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Elisangela da Costa Castanheira Alves**, matrícula n° **112.1643**, referente ao 2º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2060, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 26/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Elianaia de Oliveira Arouca Alves**, matrícula nº **112.1648**, referente ao 2º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2061, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 26/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Cristina Coqueiro Pereira Campos**, matrícula nº **112.1644**, referente ao 2º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2062, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 26/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Ednalda Gonçalves de Oliveira Pimentel**, matrícula nº **112.1646**, referente ao 2º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2063, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 26/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Rosilene Silva Cardoso de Souza**, matrícula nº **112.1645**, referente ao 2º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2064, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 27/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Luciane Moreira Alves Xavier**, matrícula nº **112.1642**, referente ao 2º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2065, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 27/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Médico, **Tiago Ribas Costa Pereira de Oliveira Mady**, matrícula n° **111.2418**, referente ao 3º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2066, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 27/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Angela Vantine Lopes de Souza**, matrícula nº **112.1647**, referente ao 2º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2067, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 27/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Maria Fernanda Correa Silva de Oliveira**, matrícula nº **112.1652**, referente ao 2º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2068, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 27/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Luciane Moreira Alves Xavier**, matrícula n° **112.1393**, referente ao 4º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2069, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 28/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Professor, **Laucir José de Oliveira Valadão Araújo**, matrícula nº **112.1133**, referente ao 5º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2070, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Monitora de Educação Infantil, **Mariana Santos Lima**, matrícula nº **111.1035**, referente ao 4º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 30/09/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Roseane de Mattos Oliveira Alcino**, matrícula nº **112.467**, referente ao 11º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2072, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 01/01/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Subsecretario, **Carlos Uendel Ferreira de Freitas**, matrícula n° **124.4007** referente ao 1º triênio do período 2021/2024, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2073, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 07/05/2025, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Subsecretário, **Flavio Sebastião Matos Rosa**, matrícula nº **124.3621** referente ao 6º triênio do período 2022/2025, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2074, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** a partir de **08/10/2025**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Técnico em Enfermagem **Andrea Cristina Viana**, matrícula nº. **111.2709**, conforme despachos exarados no processo nº **13493** de **25/09/2025**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2075, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** a partir de **18/10/2025**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Enfermeira Generalista **Danielle Lima da Silva**, matrícula nº. **111.1973**, conforme despachos exarados no processo nº **13711** de **30/09/2025**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2076, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** a partir de **06/10/2025**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Auxiliar de Regulação **Adriana Aparecida Barcia Kling**, matrícula nº. **111.2802**, conforme despachos exarados no processo nº **13769** de **01/10/2025**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2077, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** a partir de **17/09/2025**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Psicóloga **Elaine Fonseca Furtado**, matrícula nº. **111.2563**, conforme despachos exarados no processo nº **12713** de **05/09/2025**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2078, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **01/11/2025**, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos**, a Técnica em Enfermagem, **Simone Gomes da Silva Magalhães**, matrícula nº 111.1658, conforme despachos exarados no processo nº **13875** de **03/10/2025**.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2079, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **03/10/2025**, de acordo com o artigo 10, do parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade Por Adoção** ao professor, **Marco Tulio Hungria Domingues**, matrícula n° **112.1190**. Conforme despachos exarados no processo n° 14014 de 07/10/2025.

**Roberto Pitzer**  
Secretária de Administração  
e Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2080, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA**, a partir de **01/10/2025**, ao Fisioterapeuta, **Vitor Eduardo Lynch Stawiarrski**, matrícula n° **111.2718**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980. Conforme memorando n° 194/2025/SMS/RH.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2081, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 07/06/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Motorista de Ambulância, **Wellington Francisco de Oliveira Cedotte**, referente ao 1º triênio do período 2013/2017, tempo da matrícula nº 111.2059, **com efeitos financeiros na matrícula nº 111.2942, a partir de 01/08/2025**, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2082, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 31/07/2025, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Assessora, **Mayara Braga Ferreira Pereira**, matrícula nº **124.3667**, referente ao 1º triênio do período 2022/2025, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2083, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA, a partir de 05/08/2025**, a Monitora de Educação Infantil, **Clara Rocha Cezário**, matrícula nº **111.3078**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980. Conforme memorando nº 446/2025//RH/SMECT.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2084, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA**, a partir de **01/10/2025**, a Professora, **Zilda Catarina Rodrigues**, matrícula n°. **112.914**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016, conforme memorando n° 444/2025/RH-SMECT.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2085, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **11/10/2025**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo pelo falecimento de sua avó**, à Monitora de Educação Infantil, **Jaiane dos Santos Igreja**, matrícula n° **111.3069**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2086, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **10/10/2025**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu esposo**, à Professora, **Marilene de Oliveira Chaves Figueiredo**, nas matrículas n° **112.981 e 112.1511**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## PORTARIA N° 2087, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **12/10/2025**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua sogra**, à Professora, **Nivia Maria Alvim da Costa**, matrícula n° **112.1004**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2088, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, à Cozinheira, **Tânia Maria de Carvalho Figueiredo**, matrícula n° **114.129, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio** em folga a partir de **08/09/2025**, referente ao período **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo n° **5157** de **07/04/2025**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2089, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CANCELA** a partir de **01/10/2025**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Secretária Escolar, **Ana Carolina Antunes Alves**, matrícula n° **111.2865**.

**Roberto Pitzer**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

## **PORTARIA N° 2090, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de 22/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Fonoaudióloga, **Rejane Marques Fontoura**, matrícula nº **111.2025**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Roberto Pitzer**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria de  
**SAÚDE**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Processo nº 6823/2021  
Folha nº 144  
Rubrica: [assinatura]

## DESPACHO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6823/2021

#### Ao Departamento de Arquivo.

1. Visto em 09/10/2025.
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo administrativo, considerando sua finalização contratual.
3. Publique-se.

Luiz Alberto Barbosa  
Secretário de Saúde  
Matrícula 1244051

**Luiz Alberto Barbosa**  
**Secretário de Saúde**  
**Matrícula 124.4051**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ  
CEP: 25804-080 - TEL.: 24 2251 7400

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

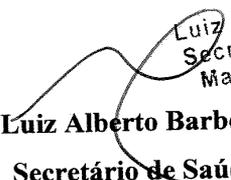
Processo nº 9403/2021  
Folha nº 183  
Rubrica: [assinatura]

## DESPACHO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9403/2021

**Ao Departamento de Arquivo.**

1. Visto em 09/10/2025.
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo administrativo, considerando sua finalização contratual.
3. Publique-se.

  
Luiz Alberto Barbosa  
Secretário de Saúde  
Matrícula 124.4051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ  
CEP: 25804-080 - TEL.: 24 2251 7400

Secretaria de  
**SAÚDE**



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Processo nº 9406/2021  
Folha nº 185  
Rubrica: A

## DESPACHO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9406/2021

#### Ao Departamento de Arquivo.

1. Visto em 09/10/2025.
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo administrativo, considerando sua finalização contratual.
3. Publique-se.

Luiz Alberto Barbosa  
Secretário de Saúde  
Matrícula 1244051

**Luiz Alberto Barbosa**  
Secretário de Saúde  
Matrícula 124.4051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ  
CEP: 25804-080 - TEL.: 24 2251 7400

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA N° 64/2025**

**PROC. ADMINISTRATIVO: N° 712/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n° 64/2025, realizada no Compras.gov.br para **“Aquisição de Materiais de Manutenção e Preservação Predial”**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para as empresas relacionadas a seguir:

ID	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	J.R. MERCANTIL LTDA	50.132.509/0001-66	R\$ 310,96
02	QUIMERAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.411.026/0001-09	R\$ 5.920,00

**DATA:** 14/10/2025.

**Anderson Bento de Medeiros**  
Presidente



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

**EDITAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS  
“OFICINAS DE MÚSICA”, CONFORME ACORDO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 007/2025,  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO E A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, representada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, faz saber a quem possa interessar, que estarão abertas as inscrições para as “Oficinas de Música” a serem realizadas em parceria com a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – INSTITUTO TRÊS RIOS, conforme normas critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

**1. DOS CURSOS OFERECIDOS:**

Serão oferecidas as seguintes oficinas de música:

- 1.1. Oficina de Violão;
- 1.2. Oficina de Canto Coral.

**2. DAS ATIVIDADES:**

As atividades ocorrerão nas dependências do Instituto Três Rios da UFRRJ, situado à Av. Prof. Alberto Lavinias (Beira Rio), n° 1.847, Centro, Três Rios/RJ.

**3. DA INSCRIÇÃO:**

Poderão se inscrever interessados a partir de 12 (doze) anos completos até a data da inscrição, que tenham concluído, pelo menos, o Ensino Fundamental I, não havendo limite de idade.

**3.1. Do período, horário e local de inscrição:**

As inscrições ocorrerão **a partir do dia 28 de Outubro de 2025, com término em 31 de Outubro de 2025, das 11:00 às 19:00**, sendo realizadas, presencialmente, na “Secretaria Geral” do Instituto Três Rios da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, situada à Av. Prefeito Alberto Lavinias (Beira Rio), n° 1.847, Centro, Três Rios/RJ.

**3.2. Da documentação a ser apresentada no ato de inscrição:**

No ato de inscrição, devem ser entregues, para a efetivação da mesma, a seguinte documentação:

- 3.2.1. Cópia do R.G.;
- 3.2.2. Cópia do CPF;



- 3.2.3. Cópia do comprovante de residência;
- 3.2.4. Cópia de comprovante de escolaridade ou declaração escolar;
- 3.2.5. Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição a ser fornecida no ato da inscrição.

3.3 No caso de aluno menor de idade, deverão ser entregues documentação do aluno e do responsável (RG e CPF do responsável), devendo a ficha de inscrição ser assinada por este;

3.3.No caso de aluno da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, deverá, em substituição ao comprovante de escolaridade (item 3.2.4 do Edital), anexar atestado de matrícula em curso na Universidade;

3.4.O candidato à vaga que não apresentar tal documentação ou documentação incompleta no momento da inscrição, perderá o direito na posição da fila de chegada e só poderá pleitear vaga remanescente caso haja(m) tal(is) vaga(s);

3.5. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio interessado, não se admitindo, em hipótese alguma, inscrição realizada por terceiros, mesmo que por procuração, exceto no caso de pais ou responsáveis na representação de seu(s) tutelado(s);

3.6.As inscrições estarão sujeitas à disponibilidade de vagas conforme descritas neste Edital.

#### **4. DAS VAGAS:**

As vagas para os cursos serão assim distribuídas:

4.1. Oficina de Violão:

28 (vinte e oito) vagas distribuídas em 4 (quatro) turmas, cada qual com 7 (sete) participantes;

4.2. Oficina de Canto Coral:

40 (quarenta) participantes em turma única;

4.3. Em cumprimento à Contrapartida estabelecida no item 4.2.1. do “Termo de Cooperação Técnica”, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para professores, técnicos administrativos e alunos matriculados na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a saber:

4.3.1. 6 vagas na Oficina de violão; e,

4.3.2. 8 vagas na Oficina de Canto Coral;



**TRÊS RIOS**  
—PREFEITURA—

4.4. Do preenchimento das vagas:

As vagas serão preenchidas segundo a ordem de chegada dos interessados no ato da inscrição;

4.5. No caso de o número de interessados exceder o número de vagas, os demais interessados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados se, porventura, surgirem vagas posteriormente, não configurando obrigatoriedade de disponibilização de novas vagas.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O ingresso dos alunos estará condicionado ao número limitado de vagas abertas para cada curso conforme quadro em anexo;

- 5.1. Havendo mais de uma turma, a prioridade de escolha se dará pela ordem de chegada, no dia da matrícula;
- 5.2. As oficinas serão oferecidas **gratuitamente**, não sendo cobrada dos alunos, a título de remuneração às instituições envolvidas, nenhuma taxa ou mensalidade;
- 5.3. A Prefeitura Municipal de Três Rios **não se obriga a fornecer o instrumento musical ao aluno;**
- 5.4. É de inteira responsabilidade do aluno providenciar, tanto o instrumento quanto o material de aula solicitado pelo professor;
- 5.5. O presente trabalho é desenvolvido pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia em parceria com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, conforme Termo de Cooperação Técnica N° 007/2025;
- 5.6. É condição para a certificação do aluno que o mesmo cumpra todas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho de cada oficina;
- 5.7. O "**Plano de Trabalho**" contendo a descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas ao longo do período encontra-se anexado no "**Termo de Cooperação Técnica**" assinado entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a Prefeitura do Município de Três Rios publicado nos respectivos Diários Oficiais;
- 5.8. Ao inscrever-se, o aluno considerar-se-á ciente do plano de trabalho e de suas obrigações pedagógicas a serem cumpridas ao longo do período;
- 5.9. Os casos omissos no presente Edital poderão ser dirimidos pelos gestores designados no "Termo de Cooperação Técnica" (Ítem 7 do Plano de Trabalho);



5.10. É vedado ao aluno a matrícula em mais de uma oficina, devendo escolher entre a oficina de Violão ou Canto Coral.

**ANEXO I  
 CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	20 de Outubro de 2025
Inscrições para o Curso	De 28 a 31 de Outubro de 2025
Início das Aulas	03 de Novembro de 2025

**ANEXO II  
 QUADRO DE VAGAS DISTRIBUIDO POR TURMAS**

CURSO	TURMA	VAGAS POR TURMA	VAGAS TOTAIS
<b>OFICINA DE VIOLÃO</b>	I) Segunda-feira, das 14:00 às 15:00	07 (sete) vagas	<b>28 vagas (sendo 6 vagas reservadas para membros da UFRRJ)</b>
	II) Segunda-feira, das 15:00 às 16:00	07 (sete) vagas	
	III) Terça-feira, das 14:00 às 15:00	07 (sete) vagas	
	IV).Terça-feira, das 15:00 às 16:00	07 (sete) vagas	
<b>OFICINA DE CANTO CORAL</b>	Turma Única: Segundas e Sextas, das 16:00 às 17:30	40 (dez) vagas	<b>40 vagas (sendo 8 vagas reservadas para membros da UFRRJ)</b>

Obs.: Serão reservadas 6 (seis) vagas na Oficina de Violão e 8 (oito) vagas na Oficina de Canto Coral para os alunos matriculados nos cursos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, professores e técnicos administrativos da instituição, conforme dispõe o item 4.2.1 do “Termo de Cooperação Técnica”.

**ANEXO III  
 GRADE DE HORÁRIOS**

HORÁRIO/ DIA DA SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA	SÁBADO
09:00 – 10:00						
10:00 – 11:00						
11:00 – 12:00						



**TRÊS RIOS**  
 — PREFEITURA —

12:00 – 13:00						
13:00 – 14:00						
14:00 – 15:00	Oficina de Violão I	Oficina de Violão III				
15:00 – 16:00	Oficina de Violão II	Oficina de Violão IV				
16:00 – 17:30	Canto Coral				Canto Coral	

**Obs.: poderá, a critério do professor, serem convocadas atividades em horário extraclasse para aulas práticas, ensaios e construção de repertório sempre que se fizer necessário.**

**ANEXO IV  
 CONTEÚDO PRETENDIDO**

**1.1 – OFICINA DE VIOLÃO:**

<b>AULA</b>	<b>CONTEÚDO/CONCEITOS</b>	<b>PRÁTICA/EXERCÍCIOS/                  REPERTÓRIO</b>
<b>Aula 01</b>	Primeiros passos ao violão: conhecendo e explorando o instrumento.	Técnica ao violão; Primeiros acordes.
<b>Aula 02</b>	Ritmo e novos acordes.	Teoria Musical; Técnica ao violão; Levadas e padrões rítmicos.
<b>Aula 03</b>	Cifragem; Execução da primeira obra completa.	Cifragem e harmonia; Técnica ao violão; Repertório.
<b>Aula 04</b>	Exercícios de coordenação; Novos símbolos rítmicos.	Exercícios técnicos; Levadas e padrões rítmicos; Estudo de repertório
<b>Aula 05</b>	Lendo o “mapa da música”.	Estrutura, forma e roteiro; Técnica ao violão; Repertório.
<b>Aula 06</b>	Aprofundando a Teoria e Harmonia.	Teoria Musical; Cifragem e Harmonia; Técnica ao violão; Repertório;
<b>Aula 07</b>	Navegação avançada na partitura.	Estrutura, forma, roteiro; Levadas e padrões rítmicos; Repertório.
<b>Aula 08</b>	Introdução à melodia e escalas.	Escalas e melodias; Exercícios técnicos; Prática.
<b>Aula 09</b>	Revisão e prática de conjunto.	Revisão;



		Repertório.
<b>Aula 10</b>	Técnica da “pestana” (Formato F)	Acordes com pestana; Prática.
<b>Aula 11</b>	Aplicando a primeira pestana	Exercícios técnicos; Teoria Musical; Repertório.
<b>Aula 12</b>	A pestana na 5ª corda e acordes móveis.	Acordes com pestana; Cifragem e harmonia; Prática.
<b>Aula 13</b>	Ritmos sincopados e repertório com pestana	Levadas e padrões rítmicos; Acordes abertos; Repertório.
<b>Aula 14</b>	Cromatismo e prática de repertório	Escalas e melodias; Repertório.
<b>Aula 15</b>	Memorizando as notas no braço	Fixação e memorização; Repertório.
<b>Aula 16</b>	Associando pauta e braço do violão	Fixação e memorização; Repertório.
<b>Aula 17</b>	Reforço teórico e prática de Repertório.	Fixação e memorização; Prática.
<b>Aula 18</b>	<b>Apresentação final; Próximos passos ao violão.</b>	<b>Revisão Geral.</b>

1. Serão oferecidas 4 (quatro) turmas da “Oficina de Violão” por semana, cada turma com, no máximo 7 (sete) alunos conforme GRADE DE HORÁRIOS em anexo.
2. Cada turma terá uma hora/aula por semana, totalizando 18 (dezoito) horas.

**1.2 – OFICINA DE CANTO CORAL:**

AULA	CONTEÚDO/CONCEITOS	PRÁTICA/EXERCÍCIOS/ REPERTÓRIO
<b>Aula 01</b>	Anatomia e saúde vocal	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

<b>Aula 02</b>	Postura e Respiração	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 03</b>	Classificação Vocal	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 04</b>	Ressonância Vocal	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 05</b>	Afinação e Projeção Vocal	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 06</b>	Articulação e Diccção	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 07</b>	Dinâmica Vocal e Expressividade	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 08</b>	Agilidade e Vibrato Natural	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 09</b>	Transição entre registros	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 10</b>	Ritmo e Leitura Musical	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 11</b>	Solfejo e Intervalos Melódicos	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 12</b>	Prática de Cânones e Polirritmia	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 13</b>	Harmonia Coral	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 14</b>	Integração Vocal e Expressividade	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.

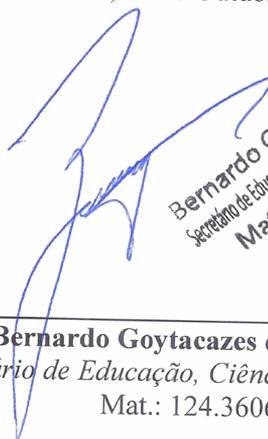


**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

<b>Aula 15</b>	Técnicas de ensaio e Ajustes de repertório	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 16</b>	Preparação para Apresentação	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 17</b>	Simulação e Ajuste final.	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 18</b>	<b>Avaliação e apresentação final.</b>	

1. A “Oficina de Canto Coral” será oferecida em TURMA ÚNICA, com, no máximo, 40 (quarenta) componentes, com dois encontros semanais de uma hora e trinta minutos cada encontro, conforme GRADE DE HORÁRIOS em anexo.
2. A carga horária total das atividades da oficina será de 54 horas.

Três Rios, 20 de Outubro de 2025,



**Bernardo Goytacazes**  
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia  
Mat.: 124.3607

---

**Bernardo Goytacazes de Araújo**  
*Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.*  
Mat.: 124.3606



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, sediada na Rodovia BR-465, km 07, município de Seropédica – Rio de Janeiro, CEP: 23.897-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.427.465/0001-05, doravante denominada **UFRRJ**, neste ato representada por seu Reitor, **ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES** portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] encontrado no endereço supra, e o **MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, através de sua prefeitura municipal, sediada à Praça São Sebastião, n.º 81 – Município de Três Rios – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 25.804-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.138.377/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONAS MASCARENHAS MACEDO**, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] encontrado no endereço supra.

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em observância, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI n.º 3.506, de 8 de maio de 2025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto a realização de **ATIVIDADES MUSICAIS, tanto no ensino de música quanto na prática de conjunto**, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo n.º 23083.40933/2025-29  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrj.br](mailto:acordos.corin@ufrj.br)*

1/14

JONAS MASCARENHAS MACEDO: [REDACTED] Assinado de forma digital por JONAS MASCARENHAS MACEDO: [REDACTED]  
Dados: 2025.10.09 14:43:32 -03'00'



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) designar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) manter sigilo das informações sensíveis, obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes, na forma da Lei N° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados; e
- l) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo n° 23083.40933/2025-29  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrrj.br](mailto:acordos.corin@ufrrj.br)

2/14

JONAS  
MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Dados: 2025.10.09 14:43:57  
-03'00"



## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICÍPE 1 – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – INSTITUTO TRÊS RIOS: cessão de espaço (sala de aula), no prédio do Instituto Três Rios – ITR, situado à Av. Alberto Lavinas, 1.847, Centro, Três Rios/RJ, para a realização de atividades de aulas de música, prática musical em conjunto e atividades culturais correlatas conforme Plano de Trabalho em anexo.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICÍPE 2 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS: ofertar profissional que executará atividades como instrutor de música conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

4.2.1 – DA CONTRAPARTIDA: como contrapartida, ficarão disponíveis cota mínima de 20% (vinte por cento) das vagas nos cursos e atividades musicais destinadas aos alunos, professores e técnicos administrativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. As demais vagas serão preenchidas por alunos interessados da comunidade de Três Rios e região.

## CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

**Subcláusula primeira.** Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo nº 23083.40933/2025-29  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrrj.br](mailto:acordos.corin@ufrrj.br)*

3/14

JONAS MASCARENHAS Assinado de forma digital por  
MACEDO: [REDACTED] JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Dados: 2025.10.09 14:44:16 -03'00'



**Subcláusula segunda.** Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**Subcláusula primeira:** Ficam desobrigadas ambas as partes no fornecimento de instrumentos musicais, insumos, materiais no desenvolvimento das atividades ou qualquer outro tipo de custeio, sendo certo que cada aluno deverá possuir seu próprio instrumento bem como arcar com as despesas do próprio material de aula.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo nº 23083.40933/2025-29  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrj.br](mailto:acordos.corin@ufrj.br)*

4/14

JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Dados: 2025.10.09 14:44:34  
-03'00"



**Subcláusula primeira:** A prorrogação deverá ser ajustada pelas partes, com a motivação explicitada no aditivo, assim como deverá ser seguida de novo plano de trabalho com os ajustes no cronograma de execução.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente **ACORDO** poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS INTELECTUAIS**

Os direitos intelectuais decorrentes do presente Acordo de Cooperação, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

**Subcláusula primeira.** Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

**Subcláusula segunda.** A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE IMAGEM E SOM**

Os participantes do projeto cedem às instituições por ora celebrantes do presente termo de cooperação técnico direito de imagem e som em caráter gratuito, definitivo, irrevogável e irretroatável podendo as instituições cessionárias utilizarem o referido material em publicações em jornais, revistas, rádios, redes sociais e demais meios de comunicação a título de divulgação institucional, bem como em apresentações de caráter artístico-cultural desobrigando qualquer remuneração aos participantes.

*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo nº 23083.40933/2025-29  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrj.br](mailto:acordos.corin@ufrj.br)*

5/14

JONAS  
MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por JONAS MASCARENHAS  
MACEDO:  
Dados: 2025.10.09 14:45:19  
-03'00'



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

**Subcláusula primeira.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

**Subcláusula segunda.** Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo nº 23083.40933/2025-29  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrrj.br](mailto:acordos.corin@ufrrj.br)

6/14

JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Dados: 2025.10.09 14:45:33 -03'00'



Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

Nos termos do artigo 109 inciso I, da Constituição Federal, é competente o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Vara Federal de Três Rios, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Acordo, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Três Rios,            de                                    de 2025.

 Documento assinado digitalmente  
CESAR AUGUSTO DA ROS  
Data: 16/10/2025 17:15:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**  
REITOR DA UFRRJ

Assinado de forma digital por  
JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Dados: 2025.10.09 14:45:50  
-03'00'

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
PREFEITO DE TRÊS RIOS

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1 – DADOS CADASTRAIS:**

*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo nº 23083.40933/2025-29  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrrj.br](mailto:acordos.corin@ufrrj.br)*

7/14



**PARTICIPE 1: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO –  
INSTITUTO TRÊS RIOS**

CNPJ: 29.427.465/0001-05

Endereço: Rodovia BR-465

Cidade/Estado: Seropédica/RJ

CEP: 23.897-000

Telefone com DDD: (24)

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Roberto de Souza Rodrigues

CPF: [REDACTED]

Nº RG/Órgão expedidor: [REDACTED]

Cargo/função: Reitor

**PARTICIPE 2: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

CNPJ: 29.138.377/0001-93

Endereço: Praça São Sebastião, 81

Cidade/Estado: Três Rios/RJ

CEP: 25.804-020

Telefone com DDD: (24) 2251-7400

Esfera Administrativa: Municipal

Nome do responsável: Jonas Mascarenhas Macedo

CPF: [REDACTED]

Nº RG/Órgão expedidor: [REDACTED]

Cargo/função: Prefeito

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Título: “Oficinas de Música”

PROCESSO nº: 23083.40933/2025-29

*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo nº 23083.40933/2025-29  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrrj.br](mailto:acordos.corin@ufrrj.br)*

8/14

JONAS  
MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Dados: 2025.10.09 14:46:09  
-03'00'



As “**Oficinas de Música**” se propõem oferecer à população trirriense e a comunidade atendida pela UFRRJ conhecimento musical através do ensino teórico e prática instrumental e/ou vocal, sendo utilizadas atividades pedagógicas que busquem desenvolver a percepção sonora, afinação, rítmica, leitura musical e execução instrumental. A metodologia e repertório aplicados deverão observar o contexto sociocultural dos alunos inseridos no projeto sem, contudo, deixar de abordar a diversidade musical, cultural e étnica, considerando o vasto repertório de diferentes povos, países, tradições e épocas.

### **3 – JUSTIFICATIVA:**

Não obstante, os benefícios intelectuais e sociais promovidos pelo ensino e prática musical, é obrigação do ente público garantir à população a educação e o pleno exercício de sua “cidadania cultural”, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, permitindo-lhes acessar o vasto patrimônio musical que compõe o legado da humanidade.

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

*V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;*

Nesta senda, a cooperação entre a Prefeitura do Município de Três Rios e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

### **4 – ABRANGÊNCIA/IMPORTÂNCIA:**

O projeto tem por público alvo a comunidade de Três Rios e região, bem como os docentes, discentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Para fins didáticos, limitar-se-á as inscrições aos alunos com, pelo menos, 12 (doze) anos completos no ato da inscrição sem limite máximo de idade.

*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo nº 23083.40933/2025-29  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrrj.br](mailto:acordos.corin@ufrrj.br)*

9/14

JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Dados: 2025.10.09 14:46:27  
-03'00'



## 5 – OBJETIVOS:

- Desenvolver no participante a capacidade de perceber e explorar os elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, etc.);
- Explorar e reconhecer a notação musical convencional (partitura/cifragem de acordes – noções básicas);
- Criação de grupos e conjuntos instrumentais e vocais;
- Valorizar a cultura do local onde se insere o aluno;
- Conhecer novos repertórios e novas culturas;
- Realizar a prática musical coletiva como forma de desenvolver o espírito social de colaboração;

## 6 – METODOLOGIA

A participação da Prefeitura do Município de Três Rios se dará através da oferta de um profissional que atuará como instrutor de música, devendo o mesmo atuar na construção do saber musical dos partícipes. Por contrapartida, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro se compromete a ceder um espaço onde as atividades serão desenvolvidas. Ficam, no entanto, reservadas, pelo menos, 20% (vinte por cento) das vagas abertas nas oficinas destinadas aos alunos, professores e técnicos administrativos da referida Universidade.

## 7 – UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

As partes indicarão seus respectivos responsáveis e gestores técnicos conforme estabelecido no texto do presente.

### Pela UFRRJ:

Paulo José Saraiva – SIAPE: 1447519, inscrito no CPF nº [REDACTED]

### Pela Prefeitura de Três Rios:

Vinícius dos Santos Pereira – Matrícula: 1244064, inscrito no CPF nº [REDACTED]

*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo nº 23083.40933/2025-29  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrrj.br](mailto:acordos.corin@ufrrj.br)*

10/14

JONAS  
MASCARENHAS  
MACEDO [REDACTED]  
44

Assinado de forma digital  
por JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Dados: 2025.10.09 14:46:48  
-03'00'



## 8 – RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se, através do projeto, oferecer aos participantes a oportunidade de explorar e desenvolver novas habilidades cognitivas, facilitando o aprendizado, refletindo na melhoria da qualidade de vida e no desenvolvimento salutar das relações sociais através da música.

## 9 – PLANO DE AÇÃO

### 9.1 – OFICINA DE VIOLÃO:

AULA	CONTEÚDO/CONCEITOS	PRÁTICA/EXERCÍCIOS/ REPERTÓRIO
<b>Aula 01</b>	Primeiros passos ao violão: conhecendo e explorando o instrumento.	Técnica ao violão; Primeiros acordes.
<b>Aula 02</b>	Ritmo e novos acordes.	Teoria Musical; Técnica ao violão; Levadas e padrões rítmicos.
<b>Aula 03</b>	Cifragem; Execução da primeira obra completa.	Cifragem e harmonia; Técnica ao violão; Repertório.
<b>Aula 04</b>	Exercícios de coordenação; Novos símbolos rítmicos.	Exercícios técnicos; Levadas e padrões rítmicos; Estudo de repertório
<b>Aula 05</b>	Lendo o “mapa da música”.	Estrutura, forma e roteiro; Técnica ao violão; Repertório.
<b>Aula 06</b>	Aprofundando a Teoria e Harmonia.	Teoria Musical; Cifragem e Harmonia; Técnica ao violão; Repertório;
<b>Aula 07</b>	Navegação avançada na partitura.	Estrutura, forma, roteiro; Levadas e padrões rítmicos; Repertório.
<b>Aula 08</b>	Introdução à melodia e escalas.	Escalas e melodias; Exercícios técnicos; Prática.
<b>Aula 09</b>	Revisão e prática de conjunto.	Revisão;

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo nº 23083.40933/2025-29  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrrj.br](mailto:acordos.corin@ufrrj.br)

11/14

Assinado de forma digital por  
JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Dados: 2025.10.09 14:47:06 -03'00'



		Repertório.
<b>Aula 10</b>	Técnica da “pestanda” (Formato F)	Acordes com pestana; Prática.
<b>Aula 11</b>	Aplicando a primeira pestana	Exercícios técnicos; Teoria Musical; Repertório.
<b>Aula 12</b>	A pestana na 5ª corda e acordes móveis.	Acordes com pestana; Cifragem e harmonia; Prática.
<b>Aula 13</b>	Ritmos sincopados e repertório com pestana	Levadas e padrões rítmicos; Acordes abertos; Repertório.
<b>Aula 14</b>	Cromatismo e prática de repertório	Escalas e melodias; Repertório.
<b>Aula 15</b>	Memorizando as notas no braço	Fixação e memorização; Repertório.
<b>Aula 16</b>	Associando pauta e braço do violão	Fixação e memorização; Repertório.
<b>Aula 17</b>	Reforço teórico e prática de Repertório.	Fixação e memorização; Prática.
<b>Aula 18</b>	<b>Apresentação final; Próximos passos ao violão.</b>	<b>Revisão Geral.</b>

1. Serão oferecidas 4 (quatro) turmas da “Oficina de Violão” por semana, cada turma com, no máximo 7 (sete) alunos conforme GRADE DE HORÁRIOS em anexo.
2. Cada turma terá uma hora/aula por semana, totalizando 18 (dezoito) horas para o semestre 2025-2.

**9.2 – OFICINA DE CANTO CORAL:**

AULA	CONTEÚDO/CONCEITOS	PRÁTICA/EXERCÍCIOS/ REPERTÓRIO
<b>Aula 01</b>	Anatomia e saúde vocal	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
 Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
 Processo administrativo nº 23083.40933/2025-29  
 Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrj.br](mailto:acordos.corin@ufrj.br)

12/14

JONAS MASCARENHAS  
 MACEDO: [REDACTED]  
 Assinado de forma digital por JONAS MASCARENHAS MACEDO  
 Dados: 2025.10.09 14:47:22 -03'00'



<b>Aula 02</b>	Postura e Respiração	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 03</b>	Classificação Vocal	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 04</b>	Ressonância Vocal	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 05</b>	Afinação e Projeção Vocal	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 06</b>	Articulação e Diccção	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 07</b>	Dinâmica Vocal e Expressividade	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 08</b>	Agilidade e Vibrato Natural	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 09</b>	Transição entre registros	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 10</b>	Ritmo e Leitura Musical	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 11</b>	Solfejo e Intervalos Melódicos	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 12</b>	Prática de Cânones e Polirritmia	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 13</b>	Harmonia Coral	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 14</b>	Integração Vocal e Expressividade	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo nº 23083.40933/2025-29  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
[E-mail: acordos.corin@ufrj.br](mailto:acordos.corin@ufrj.br)

13/14

JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
JONAS MASCARENHAS  
MACEDO: [REDACTED]  
Dados: 2025.10.09 14:47:54 -03'00'



<b>Aula 15</b>	Técnicas de ensaio e Ajustes de repertório	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 16</b>	Preparação para Apresentação	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 17</b>	Simulação e Ajuste final.	Aquecimento; Exercícios; Estudo de repertório.
<b>Aula 18</b>	<b>Avaliação e apresentação final.</b>	

1. A “Oficina de Canto Coral” será oferecida em TURMA ÚNICA, com, no máximo, 40 (quarenta) componentes, com dois encontros semanais de uma hora e trinta minutos cada encontro, conforme GRADE DE HORÁRIOS em anexo.
2. A carga horária total das atividades da oficina será de 54 horas para o semestre 2025-2.

**10 – GRADE DE HORÁRIOS:**

HORÁRIO/ DIA DA SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA -FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA	SÁBADO
09:00 – 10:00						
10:00 – 11:00						
11:00 – 12:00						
12:00 – 13:00						
13:00 – 14:00						
14:00 – 15:00	Oficina de Violão I	Oficina de Violão III				
15:00 – 16:00	Oficina de Violão II	Oficina de Violão IV				
16:00 – 17:30	Canto Coral				Canto Coral	

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ  
 Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
 Processo administrativo nº 23083.40933/2025-29  
 Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
 E-mail: [acordos.corin@ufrrj.br](mailto:acordos.corin@ufrrj.br)

14/14

Assinado de forma digital por JONAS MASCARENHAS MACEDO: [assinatura]  
 MACEDO: [assinatura]  
 Dados: 2025.10.09 14:48:46 -03'00'

## EXTRATO

**Instrumento:** Contrato de Cessão não onerosa de Uso de Espaço Físico

**Partes:** Município de Três Rios e MBR Educacional LTDA.

**Objeto:** Utilização do Espaço localizado na Praça da Juventude para a realização de aulas práticas do curso de Educação Física da Faculdade Estácio de Três Rios.

**Data de Assinatura:** 1º de setembro de 2025.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo:** 6.980/2025.